

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001061594 DE 1994

12-135,8

ASSINATURA : PL

01-0615/94-6 DE 21/12/94

PROMOVENTE: VEREADOR

ARGELINO TATTO

EMENTA :

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE INCINERADORES NA CIDADE DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

DIOXINA
INCINERACAO DE LIXO
POLUICAO DO AR

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 09:52:17

00000012054-55



ARQUIVADO EM 12/10/2012

MARIA ISABEL LOPES-CORREIA
Chefe de Seção Legística Substituta

Folha n.º 01 de proc.
n.º 615 de 1994

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0615/94-6

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: **21 DEZ 1994**

COMISSÃO DE JURIS

POLÍCIA URBANA, METRÔPOLIS

SAÚDE, PLANO, SOUTZEN.

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dispõe sobre funcionamento de Incineradores na
Cidade de São Paulo

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Os incineradores instalados no município de São Paulo só poderão continuar sendo operados após mensuração dos teores de dioxinas dos gases expelidos e suas consequências na população do entorno.

Parágrafo Único - O prazo máximo para a publicação dos resultados de mensuração acima referida é de 180 dias da aprovação desta lei.

Artigo 2º - Áqueles que ultrapassarem a emissão máxima de 01 nanograma de Dioxina Total Equivalente por metro/cúbico normal serão imediatamente fechados.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994.

Arselino Tatto

Bancada PT.

Arselino

Tatto

Marcia Faria

Prado

Tatto

SEÇÃO DE REVISÃO

21 DEZ 1994

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob n.º 3 28/12/94 a 1 *Edo*

JUSTIFICATIVAS

Há anos são estudados os efeitos das dioxinas sobre o organismo humano, concluindo-se que podem provocar o câncer, prejudicar o desenvolvimento físico e mental das crianças e, comprometer o sistema imunológico e reprodutor.

Estudo recente (1994) da agência de proteção ambiental dos Estados Unidos apresenta a conclusão estarrecedora de que não haveria dosagem mínima necessária para que vários desses efeitos começassem a se manifestar no organismo humano.

Nessas condições, não é admissível que a PMSP invista na implantação de incineradores sem que exista na cidade laboratórios do poder público, capazes de realizar medições do teor de dioxinas nas chaminés e seu impacto nas populações atingidas.

Pelas mesmas razões, não se pode admitir padrões de emissão maiores do que aqueles já conseguidos com a adoção de tecnologias de ponta nos países desenvolvidos ou seja maiores que 0,1 nanogramas de dioxina total equivalente por metro cúbico normal de gases de combustão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 615 de 19 94 28 12 94 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 28-12-94

Adelina Cionn

À Com. de Const. e Justiça

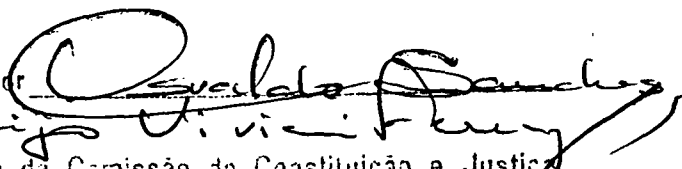
28/12/94

LUIZ ARENAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

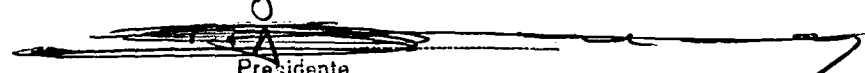
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/12/94 às 1200 hs. 

Ao Nobre Vereador

para relatar.


Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 29 de Dezembro de 1995

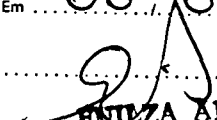

Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data,..... documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha..... nº 04 e 05.....

Em 06/04/95

(a).....


ENILZA ANDRÉ

Secretária



Câmara Municipal de

Folha n.º	04	do proc.
N.º	655	de 1994
O.º	funcionário	

São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 15/02/95


Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

16 - PAR
16-0354/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI N. 615/94

PUBLIQUE-SE EM
03/04/95

SEM EFEITO

A presente proposição, de autoria do nobre vereador Arselino Tatto, objetiva instituir a medição dos teores de dioxina dos gases expelidos pelos incineradores de lixo e a fixação de limite máximo de 0,1 nanograma de dioxina por metro cúbico de ar, como o tolerável de emissão pelos retrocitados incineradores.

A proposição encontra amparo no art. 23, inciso VI da Constituição Federal e no art. 13, incisos I e XIV, e art. 149 inciso VI, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, uma vez que não versa sobre a forma como deva ser administrado o serviço público de coleta de lixo; mas sobre a instituição de mecanismo de proteção ao meio ambiente e combate à poluição do ar.

Pela Constitucionalidade e Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 20/02/95

Handwritten signatures and scribbles on a white background. The signatures are written in black ink and include:

- A large, stylized signature at the top center, possibly reading "J. J."
- A signature below it, possibly reading "J. J. J."
- A signature to the right, possibly reading "J. J. J."
- A signature at the bottom left, possibly reading "J. J. J."
- A signature at the bottom right, possibly reading "J. J. J."

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19 / 04 / 1995
pagina 51 semana 39
conferido: Antonieta

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 19/04/95

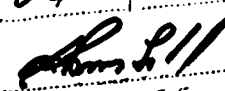

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,
Em 25/4/95 às 7 hs.

AO NOBRE VEREADOR Bruno César
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

26 / 04 / 95


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Se Guichê, juntados nesta data _____ rubricados no
folhas de n° 062426/04/95 a) 42



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 06 do proc.
N.º 615 de 1994
O funcionário
ORADOR COM. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
028	1	Monteiro	Aud. Pública	24.05.95		

O SR. PRESIDENTE (Antônio de Paiva Monteiro Filho) - Vamos dar início a mais uma audiência pública da Comissão de Política Urbana, registrando a presença da nobre Vereadora Tereza Iajolo, membro desta Comissão. Em seguida, abrimos a palavra a quem queira se pronunciar a respeito do único projeto em pauta, o PL 615/94, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que dispõe sobre o funcionamento de incineradores na cidade de São Paulo.

Solicitamos ao Secretário da Comissão que faça a leitura do resumo.

O SR. SECRETÁRIO DAS COMISSÕES - Trata-se do PL nº 615/93, de autoria do Vereador Arselino Tatto. O projeto determina que os incineradores instalados no Município de São Paulo só possam continuar em operação após mensuração dos teores de dioxina contidos nos gases expelidos e suas consequências na população do entorno. Aquelles que ultrapassarem a emissão máxima de 0,1 nanogramas por metro cúbico normal de dioxina total equivalente, serão imediatamente fechados.

O prazo máximo para a publicação dos resultados é de 180 dias a partir da aprovação desta lei.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 04 do proc

N.º 615 de 1999

O funcionário

ORADOR

CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
028	2	Monteiro	Aud. Pública	24.05.95		

A justificativa do autor é que estudos apontam os efeitos maléficos das dioxinas sobre o organismo humano, podendo provocar câncer e prejudicar o desenvolvimento físico e mental das crianças, inclusive comprometendo o sistema imunológico e reprodutor. Os padrões de emissão não devem ser maiores do que aqueles alcançados nos países desenvolvidos, ou seja, 0,1 nanograma de dioxina total equivalente por metro cúbico normal.

A posição da Comissão de Justiça foi pela constitucionalidade e legalidade, conforme parecer à fls. 5.

Observações sobre a propositura: o presente projeto de lei trata do problema da poluição causada pela instalação e funcionamento dos incineradores de lixo no Município de São Paulo em seu entorno. A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente e o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, CADES, em seu parecer técnico da Câmara Técnica 4, que trata de saneamento ambiental, trata em seu item 7, poluição do ar, deste assunto. Diz esse documento que deverá ser obedecido, para efeito de lançamento de dioxinas e furanos clorados na atmosfera o padrão de emissão média anual de 0,14 nanogramas por metro cúbico normal em condições normais de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 08 do proc.
N.º 615 de 1994
O funcionário ORADOR
CONF. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
028	3	Monteiro	Aud. Pública	24.05.95		

pressão e temperatura, expresso em concentração equivalente de 2378 tetracloro de benzenopedioxina, também chamado 2378 tcdd, corrigidos a 7% de O_2 em base seca.

Em uma primeira fase, se admite até 1,27 nanogramas por metro cúbico normal.

E mais: que as emissões de dioxinas e furanos deverão ser amostradas e analisadas quatro vezes ao ano, uma vez em cada estação climática, conforme o método preconizado pela Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos, EPA, ou método equivalente, aprovado pela CETESB. A frequência da análise pode ser reavaliada em função dos resultados obtidos, devendo, porém, ser efetuada no mínimo uma vez por ano.

Afirma ainda que a Prefeitura de São Paulo deverá estabelecer convênios visando a vigilância epidemiológica permanente relativos aos agravos à saúde humana causados pelas emissões dos incineradores de lixo.

O presente projeto de lei diminui a quantidade de teores de dioxina em relação ao do parecer mencionado, que é de 0,14 nanogramas por metro cúbico normal em sua segunda fase, ou seja, uma diminuição de cerca de 30%. O projeto também não menciona os furanos policlora-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 09 do proc.
N.º 615 de 1991
O funcionário MS

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
028	4	Monteiro	Aud. Pública	24.05.95		

dos e nem o método que deverá ser seguido para sua mensuração.

O SR. PRESIDENTE (Antônio de Paiva Monteiro Filho) - Registramos a presença do nobre Vereador Arselino Tatto, autor do projeto de lei. Abrimos a palavra para quem queira se pronunciar. (Pausa) Se forem muitos, favor fazer inscrição. Solicitamos à secretaria que proceda à inscrição para os pronunciamentos.

A SRA. CÉLIA REGINA LOUREDO NOGERINO - Sou do Movimento Contra a Instalação dos Incineradores no Município de São Paulo, porque o projeto é um em São Mateus e um em Santo Amaro. A gente tem estudado um pouco essa questão ~~desde~~ desde abril do ano passado e a gente se posiciona contra a instalação dos incineradores de qualquer forma. Não acreditamos na incineração como solução para a questão do lixo.

Então, este panfleto, a camiseta é o material que a gente tem utilizado para divulgar o movimento contra a instalação dos incineradores por não acreditar na incineração como solução, como destino final do lixo. A gente tem apresentado, ao longo do tempo, várias ~~mais~~ outras alternativas que a gente pode até discutir. Neste momento, gostaria de ponderar que no projeto de lei faltam algumas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 10 do proc.
N.º 015 de 19 94
O funcionário ORADOR CONT. APARTIR

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTIR
028	5	Monteiro	Aud. Pública	24.05.95		

informações. Por exemplo, quando fala "dos incineradores existentes". Quantos e quais? Eu sei de dois, Ponte Pequena e Vergueiro, mas tem outros quatro, Ciba-Geigy, Hoechst, Solvay do Brasil, Doelanco Industrial. Então, é desses incineradores que nós estamos falando? Então, acho que a gente precisa ter claro de quais incineradores que estamos falando.

Depois, eu gostaria de ressaltar que quando fala da questão de dioxinas, precisa olhar tudo o que existe na questão de dioxinas, não dá para falar 0,14 de dioxinas, ou 0,10, não dá para falar assim porque dioxina se divide em 208, 216 partículas e tem uma porção de elementos contaminantes e que trazem problemas para a saúde. Então, não dá para falar de uma forma genérica, não dá para aparecer um projeto de lei de forma genérica. Então, isso eu gostaria que fosse corrigido.

Outro item que eu gostaria de colocar é que, durante todas as conversas e negociações que tem havido durante esse mais de um ano do movimento, a gente sabe que no Brasil não há equipamentos para medir a contaminação, não tem técnicos preparados para essa medição. Então, do que é que estamos falando? Tem que comprar equipamento, tem que preparar técnicos para trabalhar nisso, o que demora seguramente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 11 do proc
N.º 615 de 19 84
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
029	1	Angela	A.Pública	24.05.95		

dois anos, isso nas palavras da CETESB na primeira audiência que teve aqui na Câmara. Demoraria dois anos e meio para fazer isso, para montar esses equipamentos de medição.

3 Acho que é fundamental que seja ressaltado que eu, embora não defenda a instalação e nem defenda que esses permaneçam funcionando, porque não acredito na incineração, acho que não deveria funcionar, tinha que procurar alternativas de desativar esses incineradores, acho válido que se busque melhorar o padrão que existe hoje porque, de fôrmos olhar o que acontece no Vergueiro, as pessoas que moram ali ao redor varrem o quintal e recolhem material particulado de verdade, pedaço de gaze, pedaço de material contaminado. Então, se se estabelece um padrão mínimo de proteção, estamos melhorando porque hoje não existe proteção nenhuma.

Então, acredito que é válida a proposta de se exigir melhoria no que existe hoje, embora eu defenda que se desative os incineradores.

Uma outra coisa que eu gostaria de ressaltar é que na Lei 1817 ela garante que não deve existir incineradores, que os incineradores só podem existir em ZEIS, que são zonas estritamente indus-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 12 do proc
N.º 615 de 19 94

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	U. TUB. DOR. J.	CONT. APARTE
029	2	Angela	A.Pública	25,05,95		

triais. Que isso fosse realmente contempaldo, No caso do movimento contra os incineradores é até um dos textos, um dos itens do processo contra a Prefeitura porque os incineradores que estão propostos não respeitam esse artigo da Lei 1817.

Outra coisa é a frequência do monitoramento. Não dá pra pensar, como fala aí a Prefeitura naquele texto que o senhor lê, que propõe um monitoramento a cada estação do ano. Isso, para monitoramento de contaminação do ar, é absurdo quatro monitoramentos por ano, isso tem que ser feito com maior frequência. Monitoramento é monitoramento verdadeiro ou então é brincadeira.

Tinha uma outra coisa que eu precisava falar e acabei... Ah, lembrei. Qual a destinação dada às cinzas, que são resíduos classe 1 e que precisam ser acondicionados em caixas de cimento, de concreto, uma ao lado da outra, não podem ser empilhadas. Então, o que que é feito, ou o que vai ser feito com esse resíduo de cinzas? E o que é feito, ou o que vai ser feito, com as águas residuais porque põe filtro, lava o filtro e faz o que com aquela água? Vai para o esgoto, ou vai para o lençol freático ou vai para lagoa, o que vai ser feito?

Então, são questionamentos que eu coloco para a gente melhorar nosso padrão de vida.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	13	do proc
N.º	615	de 1984
O funcio	3	
ORADOR		CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
029	3	Monteiro	A.Pública	24.05.95		

O SR. PRESIDENTE (Antônio de Paiva Monteiro Filho) - O segund
do inscrito é o engenheiro Wilson Biló, da Secretaria do Verde e Meio
Ambiente.

O SR. WILSON BILÓ - Boa tarde. Algumas colocações iniciais
a respeito do que foi dito no resumo inicial que foi feito do parecer
da Câmara Técnica existe alguma incorreção. O trâmite certo a seguir
dentro do CADES é que uma câmara técnica se reuna várias vezes, quan-
tas vezes forem necessárias, apresente os diversos relatórios par-
ciais e esse que foi lido é um deles.

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 14 do proc
615 de 19 94
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONF. ARABE
0 30	1	beth	com.pol.urb	24.5.95		

O relatório final que ~~EXISTIA~~ foi entregue para a sujeição, para ser submetido à plenária do CADES não contemplava o parcelamento, essa gr^uduação das dioxinas. Ou seja, os membros da própria câmara técnica, quatro ou cinco, definiram que não teríamos 2 estágios, ou seja, estaríamos praticando 0.14 monogramas por normômetro cúbico desde o início. Não temos esse estágio de 1,27. Esse é um esclarecimento que devo dar desde o início. A resolução final da câmara do CADES não contempla esse 1,27..~~EXISTIA~~ Era uma proposta, realmente, mas não foi aceita, nem pela Câmara Técnica e nem chegou a ser submetida a plenário. Eu queria tentar responder, não sei se devo responder, mas como membro da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, tendo sido o empreendimento analisado lá um questionamento feito pela pessoa que acabou de se manifestar a respeito da frequência de análises das dioxinas de furanos. Diz-se, por questão de economia e praticidade, que vamos fazer essa análise 4 vezes ao ano e de preferência dentro numa das estações. Isso não significa que vamos fazer só quatro análises. A análise não é feita somente com a dioxina diretamente, pelo custo, que ela tem. Isso já se tentou explicar durante as audiências públicas e durante as reuniões do próprio CADES a respeito das condições de contorno. Existem uma série de parâmetros que a gente analisa do funcionamento dessas unidades, dessas plantas, instalações industriais e você pode concluir a respeito do funcionamento geral dela. É bem mais barato e você tem uma resposta contínua, você tem uma análise continuamente, a cada instante você sabe o que está acontecendo com a unidade. A partir daí você conclui se está emitindo dioxina ou não fora dos limites. Agora, para você precisar quanto, exatamente está sendo produzido, sem dúvida, pre-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 15 do proc
N.º 615 de 1984
O funcionário AC

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
030	2	beth	com. pol. urb.	24.6.95		

cisa das dioxinas e furanos. Eu só queria também fazer um esclarecimento de que o que está sendo preteado pelo Vereador, o que está sendo colocado como proposta do Vereador, Ol nonograma por normômetro cúbico, vai invalidar as unidades que estão sendo licenciadas no momento. Se o objetivo é esse acho que está claro. Só que a gente passou por um processo de discussão onde eu tive a oportunidade de ver tudo o que foi colocado pelas diversas representações da sociedade lá sendo colocado, sendo cumprido e sendo registrado na resolução do CADES final de repente vem com uma proposta de baixar de 0.14 para 0.10 inviabilizando tudo que foi discutido. O conclusão que se chega é que daqui a pouco vai ser ~~PARA~~ aprovado esse daqui - creio eu - que dáia outro, restringindo mais ainda. O único objetivo é de se empurrar de barriga uma solução para o destino de São Paulo. As pessoas que se manifestam dizendo que não vêem na itinerção a melhor solução, seria interessante que elas apresentassem também outras alternativas. Eu, como pessoa que trabalha no ramo, no lixo, especificamente há mais de 18 anos sempre encontrei dificuldade em dialogar com certas pessoas que se dizem representantes de parcela significativa da população e sempre se posicionando contra aterro sanitário, usina de compostagem, incinerador, independentemente da tecnologia que está sendo adotada. Então, isso vem sendo discutido de forma mais concreta para a Cidade. Não adiante a gente ficar discutindo se é 0,08, se é 0.10, 0,14, se a gente acha que não deve partir para nada, Deve deixar como estão, deixar os aterros se esgotarem, a gente ficar decretando de utilizadas públicas áreas anexas, forçando a situação para um aterro que já tenha a vida encerrada, enfim, por falta de soluções. A gente tem que encarar o proble-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 16 do proc
N.º 615 de 1984
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
030	3	beth	com. pol. urb	24.5.95		

ma no seu tempo certo. Ficar trazendo pequenos problemas e ficar aqui discutindo, gerando outros problemas não encarando a solução de destinação de incineração como uma correta, tudo bem, mas que tenham propostas outras. A proposta que sempre vem nesse momento é de se fazer a reciclagem. Sem dúvida, a reciclagem é o sonho de todos nós. É o meu, pelo menos. Só que a gente sabe o quanto que a gente consegue com a reciclagem. Não é a totalidade. Seria até infantil. que nós vamos reciclar todo o lixo que é gerado. Uma parcela vai ter que necessitar de aterro sanitário, vai necessitar de um incinerador, ou quem sabe, uma parcela orgânica também sendo transformada em corretor para o solo, um composto orgânico. Era isso que tenho a dizer. Destaco também que o ~~0,1~~ 0,1 citado, não sei qual é a base do Vereador, mas o 0.1 é adotado na Europa para resíduos perigosos ou para resíduos de uma forma geral que não sejam resíduos municipais. O 0.14 é o que eu conheço, pelo menos trabalhando há tempo no ramo, e o 0.14, pelo menos, só existe uma unidade, na Alemanha, de resíduos municipais que opera, que consegue, que obtém, que é exequível, para resíduos municipais. Então, São Paulo, com unidades que não são pioneiras, nós temos esses dois outros incineradores, é fato, conseguindo tecnologia que atinja esses níveis, já é um excelente ganho. Baixar para ~~0,1~~ 0.10 a gente vai apenas estar jogando ~~inúmeros~~ empecilhos para a concretização dessas duas unidades.

O SR ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - Eu aproveito a oportunidade do seu conhecimento sobre a coleta de lixo, na cidade de São Paulo coletamos diariamente quanto?

O SR WILSON RILLO - O número que eu te-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 14 do proc
N.º 615 de 19 94
O funcionário
ORADOR
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
030	4	beth	com pol. urb			

inho recentemente obtido no Departamento de Limpeza Urbana é, oscila muito. Não sei é por causa do advento desse plano econômico, por nós termos passado, o número que me passaram refletia mais o final do ano passado e em finais de ano, época de festa, temos um aumento, realmente, na geração, mas o número que eu trabalharia, como técnico, sem levar essas grandes flutuações em consideração é em torno de 9 mil toneladas por dia. Domiciliar, Vamos deixar bem claro. Quando eles falam 11 mil é porque, de vez em quando, parte da coleta de entulho é computada como sendo lixo domiciliar, para efeito de pagamento na s administrações regionais.

O SR ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - O próximo inscrito é o Paulo Fiorinno, chefe de gabinete do Vereador Devanir Ribeiro.

O SR PAULO FIORINO - Eu queria me ater ao projeto em questão, o PL 615/94. E levantar algumas preocupações em função, inclusive da fala do engenheiro. A primeira delas: hoje a Prefeitura tem dois incineradores funcionando, eu não tenho informações de controle que sejam feitos em cima desses incineradores. Parece que a Câmara está em momento ímpar para legislar sobre isso no sentido de chegar-se a um padrão mínimo de dioxina, independente de outras possibilidades e alternativas que devam ser discutidas com a Prefeitura. A segunda coisa é que 0.1 monograma, apesar de ser um padrão na Europa para lixo perigoso, curiosamente é o índice citado pelas empreiteiras que estão consttruindo os incineradores da Prefeitura. Não sei se por lapso delas. Tenho um texto - posso depois trazer para a comissão - em que eles dizem que é possível controle de 0.1 com a tecnologia que eles têm, tanto para os dois incineradores que vão ser construídos. Não que-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 18	do proc.
N.º 613	de 19 94
O GRABER n.º 1	CONT. APART. 2

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	
03M	1	beth	com. pol. urb	24.5.95	

ro entrar no mérito do CADES ~~XXX~~ nem da CETESB mas desse texto que eles distribuíram amplamente no debate que foi feito, quando da audiência pública para a instalação dos incineradores. Terceira e última questão que acho importante colocar: o projeto, parece que carece também de alguns outros elementos para que possa ter uma abrangência maior nos que estão funcionando. A Prefeitura tem dois mas a Célia já citou os outros 4 que são particulares. Eu acho que é necessário tomar uma posição diante desses outros incineradores também para que cidade de São Paulo possa legislar sobre isso, para que minimamente o povo possa viver mais tranqüilamente nesse sentido. Eu queria deixar duas perguntas: primeiro: se a Prefeitura está fazendo aferição, pelo menos dos dois incineradores, a Prefeitura, a Cetesb ou outros órgãos responsáveis. Se não estão, que é o que eu imagino, quais são as providências que estão sendo tomadas. Segundo, qual é a possibilidade ou qual é a capacidade técnica da Prefeitura para fazer a aferição de dioxina hoje?

~~XXXXXXXXXXXX~~

WILSON BILO

O SR

- Bem, a última per-

gunta foi da possibilidade de estarmos, a Prefeitura, estar medindo essas dioxinas. Essas unidades, uma foi inaugurada em 59 e a outra em 68. Não dispõem de qualquer controle de emissão de particulados ou de gases. Isso é a realidade. A única coisa que tem contra partícula é a unidade de Vergueiro que foi inaugurada posteriormente, embora com a mesma tecnologia, a gente começou a ter um pouco mais de exigência por parte da população e seus representantes, aí foi colocado um filtro mecânico, uma cortina, só para reter pequena parcela de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 19 do proc.
N.º 615 de 1997
O funcionário *RS*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
031	2	beth	com. pol. urb	24.5.95		

particulado. Por isso que foi dito que tem muito particulado na região por informação da população. Até onde eu sei, respondendo a outra pergunta formulada, ~~ANEXO XXXXX~~ não temos condições de analisar no Brasil isso, no momento. Então, a CETESB não analisa e, logicamente, a Prefeitura de São Paulo também não. A Prefeitura de São Paulo está se instalando, inclusive, através da CETESB, criando algum conhecimento em diversas áreas para estar trabalhando para si a análise, o acompanhamento, o monitoramento de diversas atividades no município. Estamos aprendendo com eles e eles também não dispõem de meios para analisar isso aí. Isso não quer dizer que não vamos analisar os futuros. Isso se contrata um serviço externo, é contratual, isso terá que ser colocado, está sendo as duas estações em andamento, ~~ANEXO XXXXX~~ os contratos deverão estar sendo aditados em função dessa exigência de outras que foi colocada no CADES, principalmente sobre essa que mexe sobre a questão do preço, você tem que melhorar a qualidade do controle e consequentemente aumenta custo de investimento e custo operacional. Isso está sendo cuidado. Respondendo, mais uma vez, não temos hoje meios de analisar esses gases em São Paulo e no Brasil. Não sei se ~~respondo~~ respondi a todas.

O SR ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - Gostaríamos de registrar a presença das nobres Vereadoras Ana Maria Quadros e Aldaíza Sposati, membros da Comissão. O próximo é o Sérgio Paulo, do Gabinete do nobre Vereador Adriano Diogo.

O SR SERGIO PAULO - Sou do gabinete do Vereador e membro da Coordenação dos Movimentos contra os Incineradores de Lixo da Cidade. A discussão hoje era em torno dos incineradores existentes. Já que o



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 20 do proc
N.º 675 de 19 94
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CÓD. APARTE
C31	3	beth	com pol.ur	24.5.95		

assunto está mencionando os novos gostaria de lembrar, como primeiro ponto, como a Célia já estava falando, que nós não temos técnicos atualmente para medir, fazer a aferição dos equipamentos. Só para ilustrar o caso, na Petroquímica, depois de 20 anos que os técnicos de lá começaram a dominar o processo de aferição. Só para ilustrar o caso. E hoje nós temos esses técnicos gabaritados para fazer esse serviço? Falou-se também de alternativas. ~~ENTÃO~~ Em todo o momento o ~~XXX~~ movimento vem discutindo alternativas para ~~HE~~ a solução do lixo. Nós não seríamos nem tolos de dizer: somos contra o incinerador sem apresentar....

.....(trecho com falha na gravação) então, existem cidades no Brasil, como também países do primeiro mundo, como a Europa que fazem a reciclagem do lixo, fazem a coleta seletiva do lixo e a compostagem. E a redução da produção de lixo. Nós temos que abandonar um pouco essa produção de descartáveis. E aproveitar mais as embalagens retornáveis. Isso é um ponto ~~MUXX~~ importante. Temos que adotar a autoclavagem para o material de hospital. Após a autoclavagem nós então, aí sim, poderemos enterrar o materia..... (trecho com gravação prejudicada).... em todo o momento a gente vem chamando o pessoal da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente para discutir essas alternativas. A alternativa depois de plantada ela vai render dividendos para o município. Para termos uma idéia hoje a Prefeitura paga 8 dólares por tonelada para enterrar o lixo de São Paulo. Com a incineração vai custar 80 dólares, por tonelada. Sem contar o custo operacional de todos esses incineradores que está em torno de um bilhão de cruzeiros. Além do mais o movimento é contra a incineração mesmo com 0.14, mesmo com 0.1. Nós fazemos parte do exossistema. Não temos o direito de colocar as dioxinas no ar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 21 do proc.
N.º 615 de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
C32	1	beth	com.pol. urb	24.5.95		

Nós estamos falando de dioxina, furano, 216 partículas. Por menos que seja ela contamina o meio ambiente e nós somos contra tudo o que contamina. Para ilustrar e avivar um pouco a nossa memória, tive contato com a última medição do lixo da BIMPURB e essa medição estava dando 15 mil toneladas de lixo/dia. Não 9 mil. Outra coisa, a incineração nos países de primeiro mundo foi abandonada. Por que? Porque já se constatou que a incineração faz mal. Causa problemas de saúde, de câncer, enfim, uma série de problemas de saúde. Se abandonou. Consequentemente as empresas fabricantes de equipamentos não tem mais mercado na Europa e estão querendo trazer essa sucata para cá. Então, quem é que vai comprar? É o país do terceiro mundo que vai bancar toda essa sucata? inclusive, esses incineradores, já aprovados pela Prefeitura são incineradores de segunda linha na Europa. São sucata da Itália e da França, isso nós vamos trazer para cá.

O SR. ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - Gostaria que o Sr. nos respondesse de onde vem os dados de 8 dólares e 80 dólares? Isso eu faço menção ao representante do Executivo, se ele teria algum dado referente a esse custo.

O SR. SERGIO PAUBO - Em nosso gabinete temos documentos com esses dados. Podemos fornecer.

O SR. WILSON BILO - Muitos números foram passados pelo Sérgio. Ele comparou 8 dólares de destinação através de aterros sanitários com 80 que vai ser o custo da incineração. Só que ele falou que além disso vai ter o custo ~~de incineração~~ operacional. Na realidade nesses 80 já está emputido tudo, custo operacional também. Aliás, em torno de 80, são 70 e poucos. Não tem aquele outro número passado como



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 22 de proc.
N.º 615 de 1997
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C32	2	beth	com. pol. urb	24.5.95		

adicional. Além disso o número que tenho de LIMPURB, você teve acesso às informações, pela Divisão de Ação de Aterro Sanitário, é que girava em torno de 20 dolares a tonelada. Eu já cheguei a presenciar números bem menores, inclusive menores do que o que você apontou, de 8, no passado, quando tínhamos maior disponibilidade de área e, consequentemente, menores valores pra o custo dessas áreas e também, menores exigências para a disposição de resíduos em aterros sanitários. Hoje o custo operacional de um aterro sanitário é bem superior. Então, talvez esteja em torno desse número que você falou ou do número que me passou o diretor da divisão que é em torno de 20. Só para esclarecer esses números. Além disso, com relação às 15 mil toneladas/dia, esse é um número que eu tive contado com o diretor de departamento. Mas ele mesmo me alertou para tomar cuidado para que nessas últimas medições estava com certeza incluídas as remoções, o transporte de entulho ~~de~~ de diversas partes da Cidade, inclusive até citou, algumas da região leste. Então, o número que eu acredito que a gente possa trabalhar para efeito de planejamento, de racionamento, inclusive para analisar qual é o impacto que essas novas unidades vão causar na destinação do lixo, trabalharia como obrigação do Município atual, não daqui a dois anos meio quando tivermos as unidades construídas, em torno de 9 mil de lixo domiciliar que é a responsabilidade do município. Os 12 mil, seriam os 9 mil mais algum complemento de particulares, enfim, que não seria da obrigação do município a destinação, aí, já não é, como já disse, obrigação do município. O número que poderia-se trabalhar hoje é 12 mil e não 15 mil, acredito. E, para efeito de dimensionamento dos sistemas de destinação em torno de ~~8 mil~~ 9 mil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 23 do proc
N.º 615 de 1994
O funcionário
ORADOR CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
032	3	beth	com. pol. urb	24.5.95		

O SR ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - Eu gostaria de interpellar novamente o Sérgio Paulo quando ele coloca que a vinda desses incineradores são de segunda. Você não esclareceu. Seriam incineradores já usados em outros países? Ou seria um material totalmente novos.

A SRA - Na verdade, se eles são incineradores novos a gente não tem condições de precisar. O que a gente sabe é que é um material já ultrapassado. A tecnologia é ultrapassada. Isso a gente tem certeza, de tecnologia ultrapassada, que não tem mercado na Europa, nos Estados Unidos, nos países de primeiro mundo. ~~O próximo inscrito é o nobre Vereador Arselino Tatto.~~

O SR ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - O próximo inscrito é o autor da propositura, o nobre Vereador Arselino Tatto.

O SR ARSELINO TATTO - Eu lamento muito que a tramitação dos projetos de lei na Casa tenham um ritmo bastante demorado. Na verdade vou requisitar que essa comissão faça uma nova audiência pública porque dois projetos que foram apresentados e só um está com a tramitação avançada. Na verdade os dois se complementam. Tem um projeto que passou já pela comissão de justiça e eu já mandei verificar onde está parado e que dispõe sobre as condições mínimas ~~para~~ para instalação de equipamentos destinados a processamento, incineração de lixo em São Paulo e dá outras providências. Inclusive, em qualquer hipótese, só poderiam ser instalados mediante referendo da população. Então, lamentavelmente apenas esse está com a tramitação avançada. O fato concreto é que eu sou contrário à instalação de incineradores em São Paulo. O problema é que a maneira que a Lei Orgânica está sendo ferida pelo atual Prefeito faz com que a gente se preocupe já que é



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	
D25	1	beth	com. pol. urb	24.5.	

uma questão dada, desrespeitando o ~~XXXXX~~ a Lei Orgânica do Município e em debates, principalmente na Capela do Socorro, e_m áreas de mananciais, onde um incinerador de tecnologia obsoleta, italiana, está com estudo avançado para ser instalado, técnicos da CETESB, da SABESP, pessoas da sociedade civil, entidades como GREENPEACE, que visitaram os incineradores na Europa e que verificaram que o sistema italiano é o mais atrasado. É esse lixo que querem trazer para São Paulo, principalmente em uma área de proteção dos mananciais, fica na divisa. Querem instalar isso às margens do Rio Pinheiros na Regional de Santo Amaro. Depois do Rio Pinheiros já se inicia a área de proteção dos mananciais. Ao lado da Represa Guarapiranga e Billings. A idéia é de dificultar, sim. Se quiserem instalar vão ter que fazer provar, comprovar tecnicamente que não vai afetar a população, de que não haverá dioxina espalhada ~~XXXXXX~~ como vai acontecer num raio de 100 km. Isso foi os técnicos que colocaram para a gente. Eu lamento muito que o representante da Secretaria do Meio Ambiente tenha dúvida sobre quais os mecanismos para a destinação final do lixo. Eu lhe dou um conselho. Converse com o Secretário do Meio Ambiente e com o Prefeito Maluf para colocar em operação novamente a questão de coleta seletiva do lixo, que foi abandonada. Não existe mais coleta seletiva do lixo como existia na Cidade há 3, 4 anos. Pelo menos iniciou-se um processo de educação interessante. A coleta seletiva do lixo é um mecanismo que pode resolver em grande parte o problema do lixo em São Paulo. Já que é um fato dado, a Prefeitura já comprou esses equipamentos sem que houvesse uma autorização da Câmara Municipal. Não foi aprovado nenhum projeto na Câmara em cima dessa questão, eu acho que a preocupação do Legisla-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 25 do proc
N.º 615 de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ABASTE
D25	2	beth	com. pol. urb	24.5.95		

dor é de trabalhar em favor da população. Esse é o intuito. Agora, estamos abertos para propostas de um substitutivo. O que não vamos abrir mão é defender que os equipamentos se foram instalados em São Paulo - vamos lutar contra - mas se forem instalados em São Paulo, que haja o mínimo de controle para que não prejudique a população. Eu gostaria de requerer uma nova audiência pública. Aí não sei o prazo. A comissão saberia. Eu pediria essa gentileza. Talvez, à tarde, no Plenário, eu já tenha uma resposta de qual a tramitação desse outro projeto. Os dois são grupados. Esse outro exige, por exemplo, que haja o referendo popular. O que está acontecendo é que existe um certo volume de dinheiro para ser distribuído para as famílias do entorno como uma espécie de compensação. Isso precisa ser colocado muito claramente: vocês vão respirar ~~as~~ dioxinas, vocês vão respirar algumas porcarias mas em compensação vocês vão ter uma creche do lado, vão ter uma rua asfaltada. Isso precisa ser colocado muito claramente. Estão comprando desavergonhadamente a população do entorno. Já estão fazendo levantamento nesse sentido.

a SR ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - VoExa. quando fala de outro projeto ~~de~~

~~veja o texto também (relatório)~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 26 do proc.
RAULO 015 de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D26	1	valéria	aud. publ.	24.5.95		

é de vossa autoria também? (aparte). A Secretaria da Comissão irá verificar onde se encontra. Gostaria de lhe perguntar de onde são esses técnicos que deram o parecer?

O SR. ARSELINO TATTO - Esse projeto não surgiu da minha cabeça. Nós fizemos inúmeras reuniões, debates, principalmente na Capela do Socorro, onde há um movimento de resistência contrário à instalação do incinerador. Existem dois incineradores que estão bastante avançados. Um na Região Sul e outro na Leste. Então, ocorreram debates, inclusive vou passar para a Comissão, o mais tarde amanhã, o relatório desses debates que ocorreram lá, em que foram convidados técnicos, inclusive com a presença do Secretário Werner Sulauf, onde os técnicos do Greenpeace, o pessoal do Defesa São Paulo, várias entidades da sociedade civil tiveram oportunidade de participar, professores que estudam essa problemática na USP também participaram e colocaram com clareza o quanto nocivo é a instalação desses incineradores na cidade de São Paulo.

O SR. ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - Esta Comissão agradece e gostaria de juntar esse relatório com os depoimentos desses técnicos especializados no assunto para enriquecimento do projeto. O próximo orador é a nobre Vereadora Aldaiza Sposati.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - Obrigada. Quero fazer algumas considerações. Primeiro, cumprimentar o Vereador Taatto porque acho que esse projeto põe uma questão que é dizer na ponta da linha mesmo ele vai dizendo: afinal de contas, o incinerador causa ou não malefício à população? Então, queria complementar que esse encaminhamento me parece bastante oportuno no sentido de construir um direito, até porque, como



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 24 do proc
N.º 075 de 1994
O funcionário *[assinatura]*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D26	2	valéria a	aud. publ	24.5.95		

já foi dito, os incineradores instalados da Prefeitura, e temos uma informação de que esse incinerador de 59 foi inclusive o primeiro incinerador instalado no mundo, esse aqui, uma informação de técnicos, se não foi o primeiro, pelo menos é um dos primeiros que foi colocado e que esse incinerador está, inclusive, torrado pela ausência de técnicos especializados para fazê-lo funcionar, ou seja, a Prefeitura não desenvolveu o preparo dos recursos humanos para que houvesse realmente uma operação - porque a operação é complexa, tem de haver uma regulação da temperatura, não tem, essa coisa é olhometro, não é feita adequadamente. É dito também que esse incinerador que está torrado, que é de tecnologia francesa, é considerado daqueles que compõem o grupo de tecnologia mais avançada, diferentemente do incinerador produzido pela De Bartolomei que, infelizmente, foi a vencedora da concorrência aqui em São Paulo. É considerado como uma alternativa técnica de maior risco, menor evolução, essa italiana do que a alternativa francesa. Então, temos esse complicador, a solução, mesmo que o incinerador para São Paulo, usa uma tecnologia que é considerada a pior do que outras instaladas. Então, essa questão de ter garantias me parece fundamental. E quero dizer o seguinte: veja, em várias oportunidades, nesta Comissão, na discussão do Orçamento, nós temos analisado a questão do lixo em São Paulo e infelizmente, o que estamos vendo, está aqui - e acho muito bom - um representante da Secretaria do Verde, mas a gente percebe que no caso a Secretaria de Serviços e Obras, enquanto opera, faz as licitações, não caminha ao lado. A equação que é feita no sentido dos contratos de coleta de lixo é uma equação econômica, não é de preservação do meio ambiente e fica a questão de como se resolve



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 28 do proc.
Nº 615 de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTES
D26	3	valéria	aud. publ.	24.5.95		

o destino final do lixo. Isso fica meio, concordo com o senhor, é realmente um problema para a cidade e temos de encontrar uma solução para a cidade quanto ao destino final, que vai desde a educação dos municípios quanto à produção de lixo, a questão do uso da coleta seletiva, de termos as usinas de compostagem operando, hoje elas operam a menos dias do que o necessário porque não há tempo, dada a sobrecarga que têm, quer dizer, então, essa questão do lixo sempre foi tratada sem levar em conta a questão da população e do meio ambiente. Era muito mais uma equação do contrato econômico, tanto que esse número, que do estamos dizendo, 9, 10, 12 mil, a dificuldade de operar esse número é realmente pela operação das empreiteiras, porque interessa a eles inflacionar esse número. Isso está mostrado na auditoria feita pelo Tribunal de Contas do Município, nós temos uma representação a respeito no Ministério Público, mostra do que é do interesse das empreiteiras, até porque as empreiteiras, me parece que agora estão mudando o sistema de balança, mas eram as empreiteiras que recolhiam o lixo, pesavam e aterraavam, era o cachorro tomando conta da linguiça e não havia controle nenhum para se dizer qual era o volume apurado. Quanto mais, melhor, no sentido do pagamento. Concorde, acho que o número, 15 mil é bem inflacionado, acho que a ordem de grandeza do domiciliar deve estar em torno dos 9 mil, concordo com isso, mas essa gordura é uma gordura de bolso e isso tem de ser casado com a maneira como os contratos estão sendo operados. Queria aqui, concluindo, dizer que temos, em uma nova audiência, acho que é necessário, também trazer um pouco a público a operação da Secretaria de Serviços e Obras, esse estudo da Logus que a gente tem o máximo interesse em conhecer e já



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 27 do proc.
N.º 0615 de 19 94
O funcionário *RS*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D27	1	valéria	aud. publ.	24.5.95		

esta pedida a exposição desse estudo há três meses para discutir isso e a gente não consegue. Parece que está tudo computadorizado e há mais chance de se entender o que é produzido de lixo na cidade. Não adianta pegar a solução só pelo vamos discutir incinerador. Outra vez, pelo destino final nós discutimos a questão econômica. Nós temos de discutir um outro patamar de qualidade de vida, por isso acho salutar estar a Secretaria do Verde aqui, mas a interferência da Secretaria na Secretaria de Serviços e Obras precisa ser um fato. Não adianta depois do leite derramado, dos contratos feitos, e os novos contratos não introduziram mudança nenhuma de qualidade. Nós discutimos isso aqui com o Secretário Reynaldo de Barros, não fizeram nenhuma alternativa de coleta seletiva, não introduziram nenhuma possibilidade de um plus em termos da questão ambiental. Nem relatório de impacto de vizinhança tem. Então, fica uma coisa meio esquizofrênica, nós discutimos uma coisa com a Secretaria do Verde e outra coisa com a Secretaria de Serviços e Obras. E como é que se resolve isso? Então, acho que numa nova audiência, quero propor isso, que tivéssemos todos esses elementos para até podermos estudar qual é a capacidade mesmo da cidade. O projeto do Vereador Tatto, ao colocar uma questão crucial da mensuração e aí queria até pedir uma confirmação do representante da Secretaria do Verde, se há uma estimativa de custo para introduzir essa mensuração. Eu recebi uma informação de que isso seria pela ordem mais ou menos de cem mil dólares?

O SR. - Daria para repetir a pergunta? Mensuração das unidades existentes ou futuras instalações?

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - No caso estou fala do das existentes



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha 32 do proc
N.º 615 de 19 94
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D27	2	valéria	aud. publ	24.5.95		

porque eu suponho que as futuras a Secretaria não vai deixar funcionar se não tiver.

O SR. - Essas duas unidades nem fisicamente comportam a instalação de dispositivos de controle, não tem nem espaço físico para isso. Ou seja, você tem as duas câmaras e logo em seguida tem a chaminé, teria que ter bypass dar uma volta enorme. Elas têm, aliás isso está previsto na própria resolução do Cades, deverão ser fechadas na medida em que as novas unidades entrarem em funcionamento. A senhora já terminou suas colocações? Há pessoas inscritas e algumas colocações foram feitas.

O SR. PRESIDENTE - Passamos a palavra à Vereadora Ana Maria Quadros.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Fico totalmente perplexa. Na semana passada, nesta Casa, numa discussão muito interessante, não sei quem é que estava presente aqui, onde estava presente uma técnica especialista que apresentava as usinas de compostagem, mostrando que nós aqui no Brasil temos algo muito novo, muito interessante, sem provocar lixos, maus cheiros e qualquer coisa que possa prejudicar a população. E também quero cumprimentar o Vereador Arselino Tatto pela preocupação no seu projeto. Vejam bem, lá foi dito claramente que ninguém mais usa incinerador, em nenhum lugar do mundo. Fico totalmente assustada. Como São Paulo, colocada entre as primeiras cidades do mundo vai trazer para cá algo que nenhum país adiantado e civilizado neste mundo usa? Ninguém mais! Se temos uma metodologia que é brasileira, barata, metodologia que trabalha com a seleção do lixo, coleta seletiva do lixo, é uma maneira fácil e barata, não dá cheiro, se aproveita tudo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 31 do proc.
N.º 615 de 1974
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D27	3	valéria	adu. públ.	24.5.95		

que se pode aproveitar do lixo e não atrapalha a população. Então, realmente, é um escândalo que nós paulistanos, e para esta Casa fica trágico, porque o Prefeito não passa nada por este Legislativo, desses assuntos que dizem respeito à população e estamos aqui para representar essa população, tenhamos que verificar isso aqui, que é caro, esses incineradores são muito caros e foi provado em várias regiões do mundo, que mesmo tendo em vista o oxigênio da água não era possível deixar de escapar o dinheiro, não se usa em lugar do mundo adiantado e civilizado e nós temos um processo de compostagem claro, barato, interessantíssimo. Não me lembro o nome, não sei se vocês que estavam presentes anotaram o nome (aparte). Maria Glicia da Fundacentro, belíssimo o trabalho, deu a solução brasileira e mostrou que dentre todas as soluções, essa era a pior, a do incinerador era descartada. Vocês lembram o nome do processo? Eu anotei mas não estou com o papel, uma solução brasileira, altamente interessante, não é cara, é rica e você ainda aproveita tudo que o lixo possa oferecer. Então, realmente estamos com o representante da Secretaria do Verde e Meio-Ambiente, é uma pena que o representante que cuida do lixo não esteja presente, não dá para não olharmos para soluções mais viáveis. É impossível concordarmos com esses incineradores. Todos os cuidados que

~~Resumindo, a solução brasileira é a melhor para o lixo.~~
~~É importante que o representante da Secretaria do Verde e Meio-Ambiente esteja presente para discutir essas soluções.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 32 do proc.
N.º 615 de 1994
O funcionário *MC*
ORADOR CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-28	1	Paula	APCom.Pol.Urb	24.05.95	AnaMaria Quadros	

o nobre Vereador Arselino Tatto coloca em relação a esse contato com a população que é importantíssimo e, além disso, existem soluções hoje em dia mais viáveis. Perguntamos: por que a Prefeitura de São Paulo não adota uma solução que é brasileira e que, inclusive, não é cara e é até simples na maneira de colocar vindo a adotar os incineradores.

Era só isso. Só um momento. A solução é a usina de compostagem apresentada pela Maria Gritz.

* * *

- Aparte fora do microfone.

* * *

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Inclusive, quem combinava o estudo era o Vereador Adriano Diogo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho) - O próximo inscrito é o Sr. ^{EDSON} ~~Nelson~~ Domingues, do Centro de Convivência Cultural .

^{EDSON}
O SR. NELSON DOMINGUES - Quero lembrar, lembrando representando os bairros de Pirituba , Jaraguá e Perus, e volto a cobrar



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B28	2	Paula	Com. Pol. Urb.	- - -	Edson	

o representante da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente porque nos mês de setembro de 1993, a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente decidiu depositar 150 mil toneladas de lixo cru proveniente da Usina de Compostagem da Leopoldina dentro do Parque Anhanguera.

O Parque Anhanguera está dentro do programa da Prefeitura de São Paulo de instalar o terceiro incinerador de lixo e algumas preocupações vêm sendo levantadas pelo movimento em si contra os incineradores.

Primeiro, a Lei 8.156, de 2 de setembro de 1967, proíbe qualquer tipo de atividade que não tenha um caráter científico dentro de reservas federais, estaduais ou municipais. É o caso do Parque Anhanguera que é o maior parque do Município com 10 milhões de metros quadrados. Fomenta também de produção de algumas espécies em extinção.

Segundo, gostaria de lembrar ainda que nesse consórcio formado para compra dos incineradores, na qual esta Casa aprovou que o Município é avalista a partir de junho de 1994, aprovado na última sessão de junho de 1994. Então, a Prefeitura passou a ser avalista na compra desses incineradores. O Banco Central me parece que revogou



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 34 do proc
N.º 675 de 1994
O funcionário Nelson

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A28	3	Paula	Com.Pol.Urb.	24.05.95	Nelson EDSON	

uma decisão, ou melhor, negou a decisão de estar fazendo emprestímo via Banespa, inclusive, por iniciativa do Vereador Adriano Diogo.

Quero aproveitar para novamente fazer uma denúncia, que já foi colocada outrora, de que a empresa Debartolomei já tinha um incinerador funcionando na cidade de Palermo, Na Itália, esse incinerador foi fechado exatamente pela contaminação dos moradores da região e a notícia que nos chegou foi de que essa empresa estaria envolvida com a Máfia Italiana. Essa denúncia ocorreu na "Operação Mãos Limpas". Então, solicito aos Vereadores que investiguem melhor o relacionamento do Sr. Prefeito e do Sr. Werner Zulauf nessa grande máfia internacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho) -

Desculpe, mas você não pode fazer uma acusação como essa sem provar nada.

EDSON
O SR. NELSON DOMINGUES - Eu estou pedindo para que seja apurado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho) -

Nós não podemos aceitar um pré-julgamento.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTAPARTE
A28	4	Paula	ComPO1URbB	24.05.95	EDSON Nelsen	

O SR. NELSON DOMINGUES - Essa denúncia chegou ao movimento.

@ SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho) -
Ela chegou por escrito?

O SR. ^{EDSON} NELSON DOMINGUES - Nós encaminharemos isso por escrito, inclusive, o Vereador Adriano Diogo encarou isso muito de perto.

Quero lembrar também que está no programa da Prefeitura instalar a maior usina de compostagem da América Latina dentro do Parque Anhanguera, com capacidade de maturar 5 mil toneladas de lixo por dia. Então, gostaria de um posicionamento do Engenheiro Billot(?) porque não houve mais nenhum pronunciamento a respeito.

Voltando, essa denúncia chegou no ano de 1993, sobre o envolvimento da Debartolomei com a máfia italiana e vamos encaminhar à Mesa uma denúncia por escrito para que seja investigado por esta Casa. Nós poderíamos até solicitar ao Consulado Italiano informações das "Operações Mãos Limpas" quanto a participação da Debartolomei nesse esquema todo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 36 do proc.
N.º 615 de 1994
O funcionário *MS*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A28	5	Paula	Com. Pol. Urb.	24.05.95	Pres.	

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho) -

O representante da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente responderá à sua indagação.

O SR. BILLOT(?) - Vou tentar responder as

perguntas que acho que devem ser respondidas. Não vou entrar no mérito da questão, do envolvimento das empresas com organizações do crime internacional.

Com relação ao composto orgânico lançado no Parque Anhanguera durante um certo período é apenas uma amostra do desespero da Prefeitura de São Paulo para destinar o resíduo que é gerado pela população e que ela tem que dar a destinação. É uma atitude de desespero mesmo. Quando é lançada uma proposta através da compostagem pela Vereadora Ana Maria Quadros, é uma proposta excelente e, inclusive, faz parte do plano integrado de destinação para a cidade de São Paulo. Temos esses dois centros de destinação e esse terceiro e essa unidade, como foi dito agora, de beneficiamento que será instalada no Parque Anhanguera numa área interna que não pertence atualmente ao ~~Parque~~ Parque. Duas áreas serão desapropriadas dentro do Parque Anhanguera, essas unidades de destinação da Zona Oeste. Certo?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA, -

Folha n. 37 do proc
N. 615 de 1994
O funcionário [assinatura]
ORADOR [assinatura] CONT. A PARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
D28	6	Paula	Com.Pol.Urb.	24.05.95	Bilot	

Então, repito, a compostagem ~~x~~ tem alguns inconvenientes. Antes de implementá-la, antes de decidirmos pela aplicação de maior parcela de destinação do lixo para compostagem nós temos que fazer pesquisa de mercado. Não é apenas pegar toda a parcela orgânica do lixo e transformar em composto não dá, como já comprovamos, anualmente em determinadas épocas, quando você não tem a mesma procura por parte dos agricultores na mesma razão que você tem a geração. Com isso outros pontos já foram escolhidos para corrigir esse problema da sazonalidade da geração do composto que seria a destinação em aterros sanitários desativados temporariamente, até que você tenha uma demanda capaz de cuidar disso.

Não foi lançado o lixo cru, como foi dito, mas o composto orgânico que ainda não sofreu o processo de cura que ~~devemos~~ desajariamos ter. Os espaços internos das unidades de destinação de compostagem não permitem que possamos dar fluidez ao que é gerado diariamente inapelavelmente. Então, é por isso que recorremos a esses pontos de acúmulo.

Atualmente, lançamos uma quantidade razoável no aterro sanitário Vila Albertina.

Aproveito para dar uma resposta também a uma colocação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 38 do proc
N. 615 de 19 94
O funcionario

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D29	1	Paula	Cm. Pol. Hrb.	24.05.95	Valdemar Bilot	

que foi feita a respeito das tecnologias que serão adotadas para São Paulo para os incineradores. Para começar, os incineradores que temos em São Paulo são de origem alemã. A confusão que deu com relação a unidade inaugurada em 1969 é que ela é a primeira no mundo de fabricação alemã, da Marpin. A primeira da Martin foi a de Ponte Pequena. Não é a primeira unidade de destinação através de incineração feita no mundo. Certo? É a primeira da Martin para os resíduos domiciliares.

* * *

- Aparte fora do microfone.

* * *

O SR. BILOT - É a melhor dentro do meu conceito, pelo menos.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - É que todos os técnicos dizem isso: a tecnologia da Martin é a melhor. É isso?

O SR. BILOT - É melhor porque ela tem uma maior quantidade de de instaladas no mundo e tivemos a oportunidade de conhecer as



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 39 do proc
N.º 615 de 1974
O funcionário *MC*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D29	2	Paula	Com.Pol.Urb.	24.05.95	Bilot	

consequências de uma falha de operação.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - Então, as informações técnicas convergem.

O SR. BILOT - Mas isso não impede de termos através das especificações técnicas contidas no edital ou no próprio contrato, nas exigências colocadas pelo CADES também, de obrigarmos a outra tecnologia a atingir, o que foi fixado para a tecnologia Martin foi fixado para outra unidade também. As duas custaram 150 milhões de dólares e terão um acréscimo de 10 a 15% em função, como já disse, dessa exigência das diotoxinas baixarem para $\pm 0,14$, quando a expectativa era em torno de 1,0 , 1,27 especificamente. Eu digo a expectativa porque não foi fixado o valor de diotoxinas no local. Então, os empreendedores, segundo eles, basearam-se naquilo que deveriam cumprir como exigência do órgão financiador ~~municipal~~ internacional, o Banco Mundial, que é um nonograma por metro cúbico, e não 0,1 e nem 0,14. Certo?

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - Agora eu entendi.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 20 do proc.
N.º 615 de 19 94
O funcionário MS

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D29	3	Paula	Com.Pol.Urb.	24.05.95	Bilot	

O SR. BILOT - Aliás, quando tive contato pela primeira vez com a Projeto de lei do Vereador Arselino Tatto, eu vi o um e não vi a vírgula. Entendi que era um nonograma por metro cúbico e não ~~xera~~ um décimo. Agora pela conversa que estamos tendo hoje estou entendendo que é um décimo realmente.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Quero fazer uma pergunta: o órgão financiador da ~~implantação~~ implantação dos incineradores é o Banco Mundial?

O SR. BILOT - É o Banco Mundial. Esta é a informação que eu tenho. Era a exigência inicial. Eles estavam se baseando para oferecer a proposta, ou seja, a tecnologia que eles estavam colocando à disposição da Prefeitura, pelo preço que eles apresentaram, era de um nonograma por metro cúbico e não 0,14. Então, isso, dentre outras exigências que foram colocadas pelo CADES vai ensejar num acréscimo contratual.

Uma das exigências que não foram colocadas aqui, seria até interessante que em outra audiência pública onde forem falar dos incineradores novos, não aqueles que estão instalados - eu pensava, inclusive, que era para discutir isso hoje aqui - seria inte-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 41 do proc

N.º 615 de 19 84

(PRADO E IORRÃO) APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	
D29	4	Paula	Com. Pol. Urb.	24.05.95	Bilot

ressante pegar a resolução do CADES porque lá temos todas as exigências que foram colocadas. Uma delas, que ~~me~~ foi por iniciativa da Secretaria do Meio Ambiente, eu era membro da Câmara Técnica, como já disse, da instalação progressiva da coleta de lixo em São Paulo que, aliás, estamos encontrando resistência por parte das empresas que ganharam, resistência em termos.

* * *

- Aparte fora do microfone.

* * *

O SR. BILOT - No momento oportuno eles vão falar: "você podem pensar na coleta progressiva, mas existe um acréscimo contratual que não estava previsto no edital".

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - O Banco Mundial quando vai fazer o financiamento faz uma série de exigências a respeito ~~para a implantação~~ da implantação em termos contratuais. Quais são essas exigências? A concorrente que ganhou a questão dos incineradores preenche essas exigências do Banco Mundial?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 42 do proc
N. 615 de 1994
O funcionário *ds*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D30	1	Paula	Com. Pol. Urb.	24.05.95	Bilot	

O SR. BILOT - Infelizmente, não disponho no momento de todas as exigências que o Banco Mundial coloca. Sei que um item importante para o Banco Mundial atualmente é além da saúde financeira do grupo que pretende o empréstimo, é a exigência ambiental. Nisso eles são rigorosos. Rigorosos quando comparado a aquilo que temos em São Paulo que já é nível no mundo, que não era tão rigoroso assim, mas para os técnicos do Banco Mundial um nonograma seria uma exigência razoável, era a mínima que eles colocavam.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - Em qualquer país ou apenas em países do 3º Mundo?

O SR. BILOT - A informação que eu tenho é que é para qualquer país.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Seria interessante saber se essas exigências que o Banco Mundial faz, não só na questão de quantos, O.l, etc. Nós já scubemos que uma das exigências do Banco Mundial é do ponto de vista ambiental que você disse que eles são rigorosos. Certo? Então, quais são as exigências efetivas do Banco Mundial sobre essa questão? É isso que eu gostaria de saber.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 43 do proc.
N.º 615 de 19 94
Gratificação 10 CONT. APARTE -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRATIFICAÇÃO	CONT. APARTE
D30	2	Paula	Com. Pol. Urb.	24.05.95	Lajolo	

Se vocês dominam. Como vocês são da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, na medida em que entra um financiamento internacional essas exigências existem com relação ao meio ambiente. Eu gostaria de saber de o Banco Mundial faz exigências quanto a áreas a ser implantado o incinerador. Como seã dão essas exigências?

O SR. BILOT - A exigência do Banco Mundial é que exista um estudo de impacto ambiental aprovado. O estudo de impacto ambiental é amplo. Não me lembro quem fez a colocação, mas que deveria ser estudado melhor a questão de vizinhança. O estudo do impacto ambiental é um pouco mais amplo do que o Riv(?). Ele está, mais ou menos, que intimamente ligado com as questões do entorno, com as questões de infra-estrutura.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - De acordo com o meu Projeto de lei ele não é mais tão parcial assim. Certo? Vocês fizeram muito restrito, mas o nosso Projeto de lei garante mais qualidade de vida.

O SR. BILOT - Na realidade, o Riv saiu da competência da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. Ele está em Sehab. O que eu posso garantir para a senhora, inclusive estava conversando minutos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 44 do proc
N.º 015 de 19 94
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D30	3	Paula	Com.Pol.Urb.	24.05.95	Bilét	

antes dessa Audiência Pública, é que enquanto o Riv esteve lá, sem querer criticar outros órgãos, eu fui intermediário nos contatos com os empreendedores e as exigências foram amplas. Foi a tal ponto que foi tirado de lá. Nós levamos o Riv a sério. Tudo ~~em~~ o que deveria ser considerado, nós pedíamos para ser levantados pelos empreendedores, todas as implicações com entornos serem levantadas, discutidas e propostas as medidas mitigadoras. Talvez tenham entendido que estávamos barrando o processo de licenciamento, que ficaria mais lento do que era obtido em outros locais, e foi tirado da nossa Secretaria.

NEDSON DOMINGUES - Sobre as ~~ex~~ desapropriações que já ocorreram no Parque Anhangueira e a área que está programada a instalação do incinerador inclui 3 alqueres de Mata Atlântica. Eu gostaria que o senhor desse ~~uma~~ algumas definições sobre essa instalação em área da Mata Atlântica. Ainda não foi apresentado o relatório de impacto ambiental. Estamos aguardando.

Esqueci de falar no primeiro pronunciamento, mas quero saber o envolvimento da Proema, que foi a empresa que elaborou os relatórios, junto à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente porque, segundo informações que temos, volto a lembrar que é da Movimento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 45 do proc
N.º 615 de 1994
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFORTE
D30	4	Paula	Com.Pol.Urb.	24.05.95	Edson	

Unificado contra a Instalação de Incineradores, que a própria Proema fará o controle ambiental desses incineradores. Eu gostaria que o senhor explicasse melhor porque não está muito claro ainda esse relacionamento todo.

A SR. BILOT- Logicamente não temos informações de quem vai fazer o controle ambiental dos incineradores. Isso ainda não foi proposto.

Sobre os incineradores, foi dado um licenciamento ambiental prévio para os empreendedores. Eles para poderem se instalar precisarão da licença de instalação que é obtida no Decont, o departamento que no momento sou o Diretor. Eles entraram com um pedido e mandamos um ofício para eles dizendo o que deve ser atendido no momento atual, Até agora eles não deram resposta. Não sei se vão colocar, especificar quem eles pretendem colocar como empresa ou como consultores para controlar a questão ambiental para eles. Isso ainda não está definido. Eu não teria nenhuma restrição a essa empresa ou a qualquer outra desde que faça o que foi estipulado pela resolução do CADES.

Agora, com relação a área remanescente de Mata Atlânti-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 46 do proc.
N. 615 de 19 94
O funcionário
ORADOR CONTAPARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTAPARTE
D30	5	Paula	Com.Pol.Urb.	24.05.95	Bilot	

ca no Parque Anhanguera, isso quando for feito o estudo de impacto ambiental para a instalação das unidades terá que estar contemplado. Se existe realmente algum remanescente lá, isso terá que ser preservado ou de alguma forma compensado. Não dá para discutirmos isso agora. ~~Não há estudos para instalação de unidades nem para~~
~~discutir detalhes. Com certeza não podemos~~
~~ter que haja uma compensação ou coisa do tipo.~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADUACIONÁRIO	CONT. APARTE
D31	1	Angela	A.Pública	24.05.95		

Folha n.º 47 do proc
N.º 615 de 19 94
GRADUACIONÁRIO CONT. APARTE

Quando nós estivermos de posse dos estudos para a instalação dessas unidades, vamos poder discutir esses detalhes. Com certeza não vai poder tocar nessas áreas sem que haja alguma compensação ou coisa desse tipo. (Pausa) Não, mas não foi definido em que canto da área vai ser localizada a unidade, a área é bem superior àquilo que se precisa para instalar.

O SR. PRESIDENTE (Antônio de Paiva Monteiro Filho) - Registramos a presença do nobre Vereador Faria Lima e queremos pedir desculpas aos próximos oradores inscritos devido ao adiantamento da hora, quinze horas, já se inicia a sessão e queremos deixar para a segunda audiência, com um pedido que seja marcada no período da manhã para que um assunto tão polêmico e presente hoje na cidade de São Paulo tenha tempo de ser discutido e possamos esclarecer as dúvidas que ficaram. Pedimos à Comissão que envie um convite à Secretaria de Obras, volte a convocar a Limpurb e alguns membros da CETESB.

Está encerrada a audiência pública.

- o - o -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 48 do proc.
N.º 615 de 19 94

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR O Funcionário	CORT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA

E MEIO AMBIENTE

Presidente: Sr. Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho

Membros : Srs. Vereadores

Aldaíza Sposati

Bruno Feder

Emílio Meneghini

Faria Lima

Tereza Cristina de Souza Lajolo

Ana Maria Quadros

Audiência Pública realizada no Auditório Vereador Antonio Sampaio da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de agosto de 1995.

Solicitante: Sr. Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho

(Memo. Nº: 024/95 - Com. Pol.Urb.Metrop. e Meio Ambiente)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 49 do proc
N.º 615 de 19 94
ORADOR: O funcionário COM. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COM. APARTE
H9	1	Norma	Aud. Pública	30.08.95		

Com. Pol. Urb.

O SR. PRESIDENTE (Antônio de Paiva Monteiro Filho) - Estamos dando início a mais uma audiência pública, para a qual temos quatro projetos pautados.

Temos de fazer registrar que o PL 490/95, de autoria do Vereador Arselino Tatto, recebeu solicitação de retirada e arquivamento, pelo próprio autor. A matéria tratava do estabelecimento de condições mínimas para a instalação de equipamentos ~~XXXXXXXXXX~~ destinados a processamento e ~~XXXXXXXXXX~~ incineração de lixo.

■
Solicitamos ao Secretário desta Comissão que proceda à leitura do Projeto de lei 615/94, do Vereador Arselino Tatto. Fazemos registrar que esta é a segunda audiência pública que trata dessa matéria.

O SR. SECRETÁRIO - PL 615/94, de autoria do Vereador Arselino Tatto. O projeto determina que os incineradores instalados no Município de São Paulo só possam continuar em operação após mensuração dos teores de dioxinas contidos nos gases expelidos, e suas consequências para as populações do entorno. Aqueles que ultrapassarem a emissão máxima de 0,1 nanograma por metro cúbico normal de dioxina total equivalente, serão imediatamente fechados. O prazo mínimo para a publicação dos resultados é de 180 dias, a partir da aprovação desta lei.

A justificativa do autor é a de que os estudos apontam os efeitos maléficos das dioxinas sobre o organismo humano, podendo provocar câncer e prejudicar o desenvolvimento ~~XXXXXX~~ físico e mental das crianças.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 50 do proc
N.º 615 de 19 91

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	PRINCIPAL	CONTAPARTE
H9	2	Norma	Aud. Pública	30.08.95			

Com. Pol. Urb.

crianças, inclusive comprometendo o sistema imunológico e reprodutor.

Os padrões de emissão não devem ser maiores dos que aqueles alcançados nos países desenvolvidos, ou seja, 0,1 nanograma de dioxina total equivalente por metro cúbico normal.

A posição da Comissão de Justiça foi pela constitucionalidade e legalidade, conforme parecer à folhas 05 do projeto de lei.

Observações sobre a propositura: o presente projeto de lei trata do problema da poluição causada pela instalação e funcionamento dos incineradores de lixo no Município de São Paulo e seu entorno.

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, em seu parecer técnico da Câmara Técnica NM IV, que trata de saneamento ambiental, trata, no item 07 - Poluição do Ar - desse assunto.

Diz esse documento que deverá ser obedecido, para efeito do lançamento de dioxinas e furanos clorados na atmosfera o padrão de emissão média anual de ~~0,14~~ 0,14 nanogramas por metro cúbico normal em condições normais de pressão e temperatura, expresso em concentração equivalente, de 2,3,7,8 tetracloro de benzeno de dioxina, corrigidos a 7% de oxigênio, em base seca.

A proposta inicial de se adotar, em uma primeira fase, até 1,27 nanogramas por metro cúbico normal não foi aceita pela Câmara Técnica e nem chegou a ser submetida a plenário, estabelecendo-se a adoção do valor de 0,14 nanogramas por metro cúbico normal desde o início.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 51	do proc.
N.º 618	de 10/94
ORADOR	CONT. APARTE
funcionário	26

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	
H9	3	Norma	Aud.Pública	30.08.93	

Com.Pol.Urb.

Diz mais, que as emissões de dioxinas e furanos deverão amostradas e analisadas quatro vezes ao ano, uma vez em cada estação climática, conforme método preconizado pela agência de proteção ambiental dos Estados Unidos-REPEA(?), ou método M equivalente aprovado pela CETESB; a frequência da M análise pode ser reavaliada em função dos resultados obtidos, devendo, porém, ser efetuada no mínimo uma vez por ano.

Afirma ainda que a Prefeitura de São Paulo deverá estabelecer convênio visando a vigilância epidemiológica permanente relativo aos agravos à saúde humana causados pelas emissões dos incineradores de lixo.

O presente projeto de lei diminui a quantidade de teores de dioxina em relação ao do parecer mencionado, que é de 0,14 nanogramas por metro cúbico normal, ou seja, uma diminuição de cerca de 30%. Também, o projeto não menciona os furanos policlorados e nem o método que deverá ser seguido para a sua mensuração.

O SR. PRESIDENTE(Antônio de Paiva Monteiro Filho) - Antes de abrir a palavra, gostaríamos de fazer registrar o nosso protesto pela ausência dos membros desta Comissão, como também a do próprio autor. E diante da ausência, em várias ~~REUNIÕES~~ audiências públicas, de autores de projetos - nós temos inclusive um projeto pautado para o dia de hoje que obriga os autores dos projetos a participarem das audiências públicas, e temos certeza de que é o mínimo de que a Casa necessita, que aqueles que propõem projetos que participem, que venham



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
H9	4	Norma	Aud. Pública	30.08.95	615	do 19 94

Com. Pol. Urb.

à audiência pública explicar o porquê de terem proposto a matéria. Fica, assim, sensivelmente prejudicada a audiência pública sem a presença do autor, que não poderá, diante dos questionamentos, dar as explicações a respeito do projeto apresentado.

Assim sendo, colocamos a palavra em aberto para quem dela de-sejar fazer uso. -(pausa)- Não havendo nenhum interessado em se manifestar, esta Presidência encerra a discussão do Projeto de lei nº... 615/94.

Passemos ao projeto seguinte, de nº 351/95, de autoria do Vereador Odilon ~~de~~ Guedes. O Secretário da Comissão procederá à leitura da matéria.

O SR. SECRETÁRIO M - Trata-se do PL nº 351/95, de autoria do Vereador Odilon Guedes. O projeto dispõe sobre a coleta, transporte e armazenamento de pneus inservíveis até o processo final de reciclagem. Caberá à Prefeitura de São Paulo designar os locais adequados para armazenagem e manutenção. Caberá às empresas produtoras e importadoras de pneus a realização de operação de coleta, transporte e armazenamento, até o processo final de reciclagem.

A justificativa do autor é a de que em todo mundo desenvolve-se o pneu inservível é considerado como um grande problema ambiental. Em nossa cidade, o destino do pneu sem condições de uso não é previsto, nem mesmo na legislação sobre recolhimento de lixo.

Este projeto baseia-se no princípio ambientalista de que quem polui é responsável e deve pagar para minimizar ou eliminar a poluição.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N2	1	Norma	Aud. Pública	30.08.95	O funcionário	la

Folha n.º 53 do proc

615 CONT. APARTE 94

O funcionário

Com. Pol. Urb.

Nesse sentido as indústrias e importadoras de pneus devem assumir essa responsabilidade, a fim de evitar que esse lixo continue a ser jogado debaixo do tapete.

Na verdade, continua a ser lançado nos rios e áreas de mananciais, gerando uma verdadeira bomba-relógio ambiental.

A posição da Comissão de Justiça foi pela legalidade.

~~Observações:~~ Observações: o autor da propositura afirma na justificativa que o pneu inservível não se enquadra em nenhuma modalidade prevista pelo artigo 3º da Lei nº 10.315/87, que trata da limpeza pública no Município. A inexistência de legislação específica, que estabeleça normas determinando a maneira de lidar com esse resíduo faz com que o seu destino seja os rios, áreas de mananciais e fundos de represas.

O SR. PRESIDENTE (Antônio de Paiva Monteiro Filho) - Feita a leitura, colocamos a palavra em aberto para quem desejar se manifestar. Esteja à vontade; identifique-se, por gentileza.

O SR. SÉRGIO TANI - (Chefe de Gabinete do Vereador Odilon Guedes) - Bom dia, Vereador, bom dia, integrantes da mesa. O Vereador Odilon Guedes infelizmente não pode estar presente, pediu-me para representá-lo, no sentido de justificar e apresentar um pouco a idéia do Projeto.

Como foi muito bem relatado, o Projeto não se enquadra em nenhuma lei municipal. O que ocorre, efetivamente, inclusive nós tivemos uma matéria publicada no jornal da tarde, em 23.05, quando o princípio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 54 do proc.
N.º 615 de 1994

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTIR
N2	2	Norma	Aud. Pública	30.08.95		

Com. Pol. Urb.

básico, justamente em relação aos pneus, é a idéia do problema de poluição que eles causam. O problema de poluição que os pneus causam na Cidade de São Paulo é de fato muito grande, e nós temos procurado, esse projeto não surgiu de uma iniciativa isolada do Vereador, mas surgiu principalmente de procura de técnicos da área ambiental que colocavam a problemática do ~~pneu~~ pneu inservível, hoje.

Para os senhores terem uma idéia, hoje nós temos aproximadamente um milhão de pneus que a Cidade consome por ano. A ~~na~~ própria matéria do "Jornal da Tarde", assinada pelo Rogério Gentili, informa que hoje aproximadamente nós teríamos condições, se esses pneus fossem colocados enfileirados, um sobre o outro, eles equivaleriam a mil edifícios ~~na~~ Itália, para vocês terem idéia da dimensão ^{do} que produzem de pneus na Cidade de São Paulo. O problema é muito sério efetivamente porque não pode ser jogado a céu aberto até porque estaria aglutinando água, e essa água transmitindo focos de doenças. Ele não pode ser enterrado porque demoraria ~~uma~~ aproximadamente cem anos para se decompor. Se for colocado nos lixões o que ocorre é que ele guarda gases em seu interior, pelo seu formato, e existem riscos sérios de explosões nos lixões.

Então, ~~na~~ efetivamente, não existe uma legislação a respeito, e o que ocorre, efetivamente, é um risco real para a comunidade, no nosso caso, a paulistana.

Eu acho que o momento ambiental é bastante sério, se coloca de uma maneira bastante intensa, haja vista que estamos vivendo nesta semana um processo de rodízio de automóveis que efetivamente, acredi



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 55 do proc.
N.º 615 de 1994

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.	ARTE
N2	3	Norma	Aud.Pública	30.08.95			

Com.Pol.Urb.

to eu, a população não ~~nenhum~~ absorveu a dimensão do problema de poluição na Cidade de São Paulo. O problema dos pneus é mais um problema de poluição, mas hoje, pelo que temos escutado pela grande imprensa, é que atingimos hoje aproximadamente 40 a 45% de pessoas que aderiram ao rodízio. A poluição é ~~nenhum~~ intensa e aqueles que lembram, no início deste ano, da seca que a Cidade teve o rodízio de abastecimento, e tiveram oportunidade de passar, por exemplo, vou dar só um exemplo, passar na Represa do Guarapiranga, na Avenida Presidente Kennedy, perceberam o quanto o leito da represa desceu, e bastava ver aquelas praias que estavam atingindo quase um quilômetro de distância por causa da falta de água, para ver a quantidade de pneus que estavam jogados em seu interior.■

Efetivamente, como não existe uma legislação, como não existe nada que regularize esses mil edifícios Itália enfileirados, o ~~que~~ que ocorre é que precisa haver uma legislação que jogue para aqueles que poluem a responsabilidade. Então, o que nós estamos pedindo no projeto de lei é que ^{cabe às} ~~nenhum~~ empresas produtoras e importadoras de ~~nenhum~~ pneus a realização da operação de que ~~trata~~ trata o artigo 1º dessa lei, que é, na verdade, o processo de reciclagem.

Hoje já existe uma experiência bastante - que está funcionando muito bem, uma experiência em Salvador, já estão montando a primeira usina de reciclagem, e existem mais duas usinas, uma em ^{Belo} ~~nenhum~~ Horizonte e outra em São Paulo. Para reciclar os pneus, a reciclagem desse pneu na verdade seria utilizada, e já existe uma experiência formada,



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRÁFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.	APARTE
N2	4	Norma	Aud. Pública	30.08.95			

Com. Pol. Urb.

para fazer tapetes para carros, e assim por diante, tapetes de borracha, já existem algumas firmas fazendo isso.

Então, essa lei, caso seja aprovada, espero eu que seja aprovada, e o pedido que a gente faz é o de que a Comissão avalie com atenção e esperemos que o Relator da Comissão dê o seu voto favorável ao projeto, e queremos que se entenda a importância da questão ambiental hoje, a importância desse projeto que não é simplesmente, conforme eu disse, uma iniciativa isolada do Vereador, é uma iniciativa que esteve pautada em aspectos técnicos estudados, e esperemos que seja visto com a devida seriedade esse projeto e seja aprovado para o bem de São Paulo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio de Paiva Monteiro Filho) - Nós agradecemos as considerações do ~~MEMBRO~~ Sr. Sérgio, Chefe de Gabinete do Vereador Odilon Guedes, e pedimos a possibilidade de que junte esses recortes de jornais ao projeto e esta Presidência já solicita vistas do processo, até pelo alcance social muito grande, que se faça uma análise mais profunda, e com bastante agilidade devolveremos a esta Comissão.

Alguém mais desejaria se manifestar a respeito da matéria ?
 -(pausa)- Está encerrada a discussão do Projeto de lei 351/95. Passemos ao projeto 365/95, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato. O Sr. Secretário procederá à leitura do mesmo.

NO SR. SECRETÁRIO - Trata-se do projeto de lei nº 365/95, de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 57 do proc
N. 615 do 1994

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	funcionário	CONT. APART
N3	1	Norma	MAud. Pública	30.08.95			

Com. Pol. Urb.

autoria do Vereador Jooji Hato. O projeto implementa a realização anual de arborização para o Município, segundo critérios definidos por este projeto de lei, entre os quais se destaca: 1 - os projetos de arborização se utilizarão prioritariamente de espécimes da Mata Atlântica, primitivamente nativa na Cidade. 2 - É proibida a utilização de ^M uma única espécie de árvores ou o seu emprego maciço nos projetos de arborização. 3 - Pelo menos 50% do plantio deverá ser feito com árvores frutíferas.

A justificativa do autor é a de que há necessidade de diretrizes para o projeto de arborização de São Paulo, que conta, atualmente, com apenas 5,5 metros quadrados de área verde por habitante.

As diretrizes apresentadas evitam a monocultura com a utilização de espécimes da Mata Atlântica, além do oportuno ~~em~~ plantio de árvores frutíferas.

A posição da Comissão de Justiça foi pela legalidade, com a apresentação de substitutivo para adequar a melhor técnica de elaboração legislativa.

Observações: A falta de uma política de arborização na Cidade, em parques, praças, avenidas e ruas, não resolvendo o problema de aridez de grande regiões traz consequências ~~M~~ graves à qualidade de vida da população como um todo. Cabe ao Poder Público não delongar mais essa situação, razão pela qual o presente ~~em~~ projeto de lei é de suma importância.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 58 do proc.
N.º 615 de 1994

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N3	2	Norma	Aud. Pública	30.08.95		

Com. Pol. Urb.

O SR. PRESIDENTE (Antônio de Paiva Monteiro Filho) - Feita a leitura do projeto, abrimos a palavra a quem desejar se manifestar. - (pausa)- Não havendo ninguém que deseje fazer uso da palavra, damos por encerrada a discussão do projeto de lei 365/95, de autoria do Vereador Jooji Hato.

Discutidos os projetos da pauta da audiência pública de hoje, damos por encerrada esta sessão, agradecendo a todos pela presença.

* * * * *



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	59	do proc.	
n.º	615	de 19	94

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

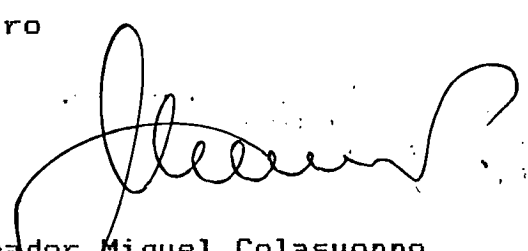
A fim de obter maiores subsídios sobre o assunto solicitamos seja encaminhado pedido de informações ao Executivo, para que o mesmo, através de seus órgãos técnicos se pronuncie sobre a matéria, em especial quanto aos seguintes quesitos:

1. Com relação à compostagem, quais as vantagens apresentadas pelo sistema de incineração do lixo urbano ?
2. A emissão máxima de 0,1 nanograma de Dioxina Total Equivalente por metro cúbico normal estipulada pelo projeto é viável tecnicamente ? Em caso positivo, quais os equipamentos atualmente em operação no mundo que atingem esse nível ?
3. A prefeitura tem intenção de permanecer operando os incineradores atualmente instalados no Município, sabidamente obsoletos, após a inauguração dos novos incineradores previstos ?
4. Quais as exigências ambientais que o órgão financiador dos novos incineradores, o Banco Mundial, fez à Prefeitura para a concessão do financiamento ?
5. Solicitamos, por fim, uma cópia dos estudos de impacto ambiental efetuado para os novos incineradores.

em 21/09/95


Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro


Vereador Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A

leg. 3
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 4 1 8 19 95

CAETANO DEL CIOPO
Chefe. Gab. Presidência
Reg. 22272

RECEBIDO EM LEG
Em 05/10/95
às 15:20 horas

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao
presente Projeto de Lei.

05/10/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

10/10/95

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE 5 juntado 5, nesta data
documento 5 papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 60 à 62
Em 19/10/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 60 do proc.
N.º 615 de 1994
O funcionário

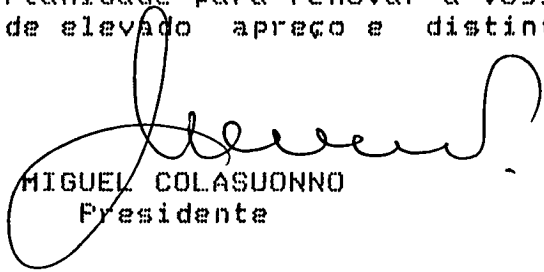
São Paulo, 10 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0610/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 615/94, de autoria do Vereador Arselino Tatto - que dispõe sobre funcionamento de incineradores na cidade de São Paulo, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 615/94 e do despacho da comissão solicitante de fls. 59.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL		F.D.E. SÃO PAULO	
Forma n.º	61	do proc	
N.º	615	de	1979
O funcionário		de	1995
outubro			

São Paulo, 10 de

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 610/95 , de
10-10-95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 615/95 , de autoria do Ver. Arselino Tatto.

Anexo: Cópia xerográfica do PL 615/94 e do despacho da
comissão solicitante.

RECEBI EM:
11/10/95

Regina
REGINA LÚCIA FILHO TEIXEIRA
Oficial do Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

≠ 62 ≠

do processo n°

615

de 19

94

19

10

95

(a)

ETM

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Deuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 19 / 10 / 95

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n: 63 a 69

Em 10 . 11 . 95

(a) M

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 63 a 69

Em 10 . 11 . 95

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 3 de novembro de 1995

Folha n.º	63	do Proc.
N.º	615	de 1994
O/Funcionário	138	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 277/95

15 - DOCREC
15-0274/1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/sffs

A Junta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 10/11/95

MARCOS ANTÔNIO FERNANDES
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 10/11/95 as 17:00 h.

**RELACÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 277/95 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:**

Folha n.º	64	do Proc.
N.º	615	de 94
O Funcionário	MM	

1. P.L. nº 411/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0193/95 - Vereador Adriano Diogo - Denomina Rua Rio Avaí a rua sem denominação localizada na altura do nº 1.100 da Rua Morada Nova de Minas.
2. P.L. nº 97/93 - Ofício nº 18/Leg.3/0609/95 - Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho - Autoriza o fechamento dos velórios municipais no período de 00:00 às 06:00 horas.
3. P.L. nº 615/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0610/95 - Vereador Arselino Tatto - Dispõe sobre funcionamento de incineradores na Cidade de São Paulo.
4. P.L. nº 393/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0194/95 - Vereador Jooji Hato - Altera o nome da Rua Passagem 1 para Rua Alice Lei de Carvalho, no bairro Jardim Ângela.
5. P.L. nº 651/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0662/95 - Vereador Wadih Mutran - Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de painéis de ferro nas cozinhas de todas as creches e escolas do Município de São Paulo, e dá outras Providências.



Folha n.º	65	do Proc.
N.º	615	de 19 94
O Funcionário	M	

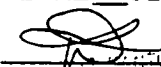
CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº. 615/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg. 3/0610/95, RE-
METIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM OFÍCIO ATL. Nº 277⁹⁵.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Folha n.º	66	do Proc.
N.º	6.15	de 1994
O Funcionário	M	

Folha de Informação Nº 08

do Processo Nº 59-002.450-95*34 em 26/10/95 (a) 

Assessoria
de
Limpeza Urbana

SSO-AJ
Sra. Assessora

Em atenção ao Ofício 610/95, datado de 10/outubro/95, referente ao Projeto de Lei sobre o funcionamento de incineradores de lixo no município de São Paulo, seguem as respostas aos quesitos formulados:

- 1º quesito - São as seguintes as vantagens do processo de incineração sobre o processo de compostagem:
- redução do volume do lixo, uma vez que a incineração de 1000 kg de lixo produz, apenas 150 kg de cinzas e escórias, enquanto a compostagem de 1000 kg de lixo produz, pelo menos 600 kg de rejeito; que deverão ir para aterros sanitários ou incineradores.
 - recuperação da energia calorífica gerada no processo de combustão, que é transformada em eletricidade. A incineração de 1000 kg de lixo gera cerca de 300 Kwh de energia elétrica; e
 - as usinas de incineração ocupam áreas 10 vezes menores que as usinas de compostagem.
- 2º quesito - É tecnicamente viável a emissão de teores de dioxinas da ordem de 0,1 ng/Nm³ de gases.
Não dispomos da relação de incineradores e seus níveis de emissão, no entanto, é de nosso conhecimento que os novos incineradores em implantação nos países da Europa e dos EUA, atingirão esses níveis de emissão, uma vez que este é o padrão exigido por normas ambientais naqueles países.
- 3º quesito - A Prefeitura não pretende continuar operando com os incineradores antigos do Vergueiro ou da Ponte Pequena.
- 4º quesito - Não temos conhecimento das exigências feitas pelo Banco Mundial, uma vez que tais exigências foram apresentadas às empresas que venceram a licitação e não à Prefeitura, dado que se trata de um processo de licitação de concessão de serviços e o financiamento é efetuado diretamente às empresas concessionárias.
- 5º quesito - Segundo a resolução 001/86-CONAMA do Conselho Nacional de Meio Ambiente, por razões de sigilo industrial é dada à divulgação o resumo dos Estudos de Impacto Ambiental-EIA, denominado de RIMA-Relatório de Impacto no Meio Ambiente, esse documento encontra-se à disposição dos interessados, no Conselho de Desenvolvimento Sustentado-CADES da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.


FSM/ds.
(infgb-2)


PAULO GOMES MACHADO
Diretor de Departamento Técnico
LIMPURB

S.S.O.-GABINETE
30 /10 /95
23.10.001-0



Folha n.º 67 do Proc.
N.º 615 de 19 94
O Funcionário m

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Folha de Informação nº 09.....

do Processo nº 59-002.450-95*34 em 01/11/95 (a).....


SANDRA MIRANDA

SSO-AJ
Senhora Assessora Chefe

Trata o presente de requerimento da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente da Câmara Municipal solicitando subsídios para emissão de parecer a respeito do Projeto de Lei nº 615/94, de autoria do Vereador Arselino Tatto que dispõe sobre funcionamento de incineradores na cidade de São Paulo.

Os quesitos levantados pela D. Comissão Requerente são de ordem técnica e foram respondidos pelo Sr. Diretor do Departamento de Limpeza Urbana.

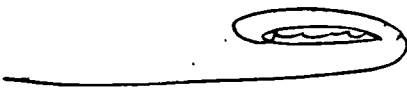
Em que pesemos objetivos meritórios da propositura em exame, a mesma peca pela iniciativa, que nos termos do artigo 37, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, "são de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre: IV - Organização administrativa, serviços ~~de~~ públicos e matéria orçamentária."

Como se depreende a instalação de incineradores no Município de São Paulo deve ser regulamentada pelo Executivo. E, além disso, a propositura há de conter dispositivos tais que disciplinem, de forma clara e precisa, todas as condições a serem observadas quando da indigitada instalação de incineradores no Município de São Paulo.

Assim sendo, no nosso entendimento, os quesitos levantados pela D. Comissão foram respondidos à contento.

A consideração de Vossa Senhoria

01.11.95


ANTONIO MACARIO DE ALMEIDA FILHO
Assessor Jurídico - SSO-AJ



Folha n.º	68	do Proc.
No	615	de 1994
O Funcionário	M	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Folha de Informação nº 10.....

do Processo nº 59-002.450-95*34 em 01/11/95 (a).....

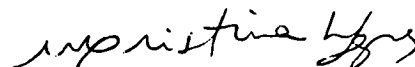

SANDRA MIRANDA

SSO-GAB

Senhora Chefe do Gabinete,

Com as manifestações precedentes, que
endossamos, encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para o
conhecimento e deliberação.

01.11.95


MARIA CRISTINA ROSSINI LOPES
Chefe da Assessoria Jurídica
SSO-AJ



Folha n.º	69	do Proc.
N.º	615	de 1994
O Funcionário	MA	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Folha de Informação nº...11...

do Processo nº 59-002.450-95*34 em 01/11/95 (a)...

SANDRA MIRANDA

S.G.M - ATL

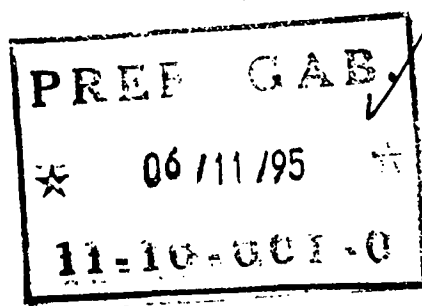
Senhora Assessora Chefe,

Com as manifestações do Departamento de Limpeza Urbana e da Assessoria Jurídica, que refletem a opinião desta Pasta, devolvemos o presente a Vossa Senhoria para prosseguimento.

01/11/95

MARCIA HELOISA F. S. BUCCOLO
CHEFE DE GABINETE - SSO - AJ

PR 60-34





DF

Câmara Municipal de

16 - PAR
16-1948/1995

Folha n.º	70	do Proc.
N.º	615	de 19 94
O Funcionário	São Paulo	

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 615/94

De autoria do Vereador Arselino Tatto, o presente projeto de lei, nº 615/95, visa, precipuamente, limitar em no máximo 0,1 nanograma de Dioxina Total Equivalente por metro cúbico normal os teores dos gases emitidos pelos incineradores instalados no Município de São Paulo.

Determina a proposta, ainda, que estes teores sejam publicados no prazo máximo de 180 dias a partir da aprovação da lei, e que os incineradores que ultrapassarem o limite proposto sejam imediatamente fechados.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da medida, conforme parecer à fl. 5.

Face o projeto tratar de assunto relativo ao meio-ambiente, foram realizadas duas audiências públicas por nossa comissão, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Na 1ª Audiência, esteve presente o Engº Wilson Biló, da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, que esclareceu o seguinte:

1) Para os novos incineradores a serem construídos, a intenção do Executivo, conforme já definido pelo CADES, é trabalhar com 0,14 nanograma por metro cúbico normal desde o início das operações.

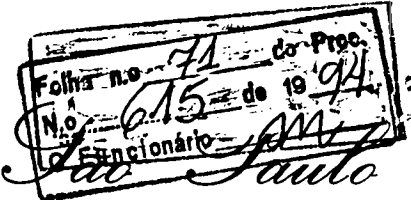
2) Se a proposta de limitar em 0,1 nanograma por metro cúbico normal do Vereador Arselino Tatto prosperar, tal fato invalidará as unidades de incineração que estão sendo licenciadas no momento.

3) Há urgência na construção de novos incineradores, face às precárias condições do sistema de disposição final do lixo, com os aterros sanitários em operação com suas capacidades a beira de se esgotarem, incineradores obsoletos com altos níveis de poluição, etc.

4) O nível de 0,14 nanograma por metro cúbico normal é adotado na Europa para resíduos municipais, sendo o nível de 0,1 apenas utilizado para resíduos perigosos.



Câmara Municipal de



2

Esta Comissão, face aos argumentos apresentados pelo representante do Executivo, considera que a propositura, no seu mérito, não deve prosperar. Não podemos adiar "sine die" a realização de investimentos na disposição final de resíduos sólidos, sob pena de, no futuro, comprometermos seriamente com essa questão. A disponibilidade de áreas no Município para a realização de novos aterros sanitários é diminuta, e, quando ocorre, há uma série de inconveniências, a começar pela resistência da população de entorno. A solução de incineração, portanto, apesar de presentemente apresentar um custo maior que a solução por aterro, é a que se apresenta mais adequada para a realidade da cidade. A questão do teor de dioxinas nos novos incineradores ser limitada a 0,14 nos parece razoável, uma vez que, conforme declarações do representante do Executivo acima transcritas, é o mesmo adotado na Europa para resíduos municipais. Além disso, é intenção do Executivo, conforme nos informou o mesmo representante, desativar os incineradores atualmente em operação, porque obsoletos e extremamente poluidores, inclusive sem condições técnicas de se adequarem a um nível menor de poluição.

Assim, pelo acima exposto, manifestamo-nos contrariamente à propositura.

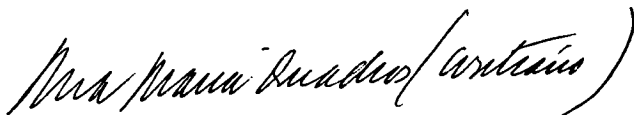
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/11/95


PRESIDENTE


RELATOR


Contrário


Contrário


Maria Paula Buarque (Contrário)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 05 / 12 / 95

página 35 coluna 2

conferido: M

A Douta Comissão de
Saúde, Promoção Social e Trabalho

Em 05/12/95

M
LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho

Em 11/12/95 às 18:00 h.

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

Adriano Wiozo
11/12/95

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	72	do proc.
N.º	615	de 1934
O funcionário	[Signature]	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 26.12.95


Vereadora Ana Martins

Presidente em exercício da CSPST

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO - PROJETO DE LEI Nº 615/94**

O presente projeto de lei nº 615/94, de autoria da Bancada dos Vereadores do Partido dos Trabalhadores do município de São Paulo, visa um controle adequado e rigoroso sobre os incineradores de lixo existentes no município de São Paulo, instituindo uma medição dos teores de Dioxina dos gases por eles expelidos, fixando um limite de 0,1 nanograma de Dioxina por normal metro cúbico de ar, com a apresentação dos resultados, por ocasião da mensuração, no prazo máximo de 180 dias após a publicação desta lei, sob pena de fechamento dos incineradores, caso o limite seja ultrapassado.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou favoravelmente pela Constitucionalidade e Legalidade ao projeto de lei, fls.05, uma vez que a matéria versa sobre a instituição de mecanismo de proteção ao meio ambiente e combate à poluição do ar.

Realizadas duas audiências públicas pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, fls. 06/47 e 48/58, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, em virtude de se tratar de matéria relacionada ao meio ambiente. A Douta Comissão emitiu parecer desfavorável ao projeto, fls. 70/71, muito embora concorde com a necessidade de um controle sobre os incineradores, ela aceita o limite de 0,14 nanograma de dioxina por normal metro cúbico de ar, como suportável, seguindo a orientação do representante do Executivo, o engenheiro Wilson Biló, da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, em depoimento prestado por ocasião da primeira audiência pública.

Esta Comissão, face a relevância da matéria ora tratada, vem se manifestar contrariamente ao projeto de lei apresentado, fundamentando sua decisão, embasada no fato de que os incineradores de lixo constituem efetivamente em agentes altamente nocivos e poluentes ao meio ambiente, e principalmente pela forma como a Administração Pública vem tratando os já existentes, ou seja, sem nenhum método de controle, o que por si só consiste no maior absurdo, sendo esta a realidade apresentada pelo próprio representante do Executivo, o engenheiro Wilson Biló, fls. 18/19, sendo suas as palavras:

"Essas unidades, uma foi inaugurada e 59 e a outra em 68.

Não dispõem de qualquer controle de emissão de particulados ou de gases. Isso é a realidade.

Respondendo mais uma vez, não temos meios de analisar esses gases em São Paulo e no Brasil."

Folha n.º	74	do prog.
N.º	PL. 615	de 1994
O funcionário		

Creusa Leonilda Zacarias Alves

Chefe de Seção CS.10-Substituta

Registro 10.686

Em razão de todo o exposto, é mister e evidente a necessidade da implantação de um sistema de controle sobre o lixo existente no município de São Paulo, para proteção do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida do munícipes, entretanto, esta Comissão pretende esclarecer que a implantação e a manutenção de incineradores é a alternativa mais maléfica para a saúde da população e o pior destino a ser dado aos resíduos sólidos, havendo soluções muito mais eficazes, econômicas e ecológicas, como exemplo podemos citar a redução, a coleta seletiva, o reuso e a reciclagem do lixo, entre outras.

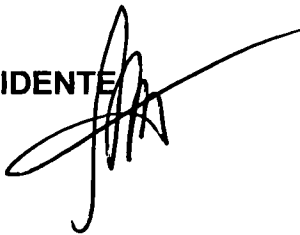
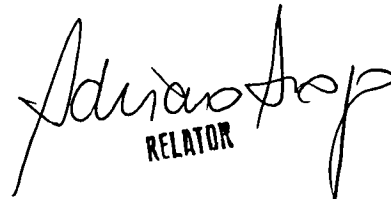
Importante também frisar que se faz necessário o fechamento destes equipamentos ultrapassados e altamente poluentes, e desenvolver urgentemente outras técnicas de tratamento para os resíduos sólidos hospitalares, por exemplo a autoclavagem, a esterilização, etc.

Assim sendo, desfavorável é o parecer

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho,
em 07/10/96.

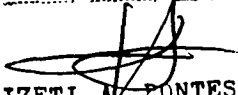
PRESIDENTE

RELATOR



RELATOR

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 10 / 10 / 1996
 página 32 coluna 02
 conferido: leg.

A Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 11 / 10 / 96


 DONIZETI A. PONTES
 Assist. Parlamentar

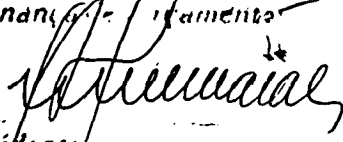
Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 11 / 10 / 96 12:50 h.


 ANGELA BORDIN ANDREONI
 Secretária

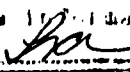
À nobre Vereador
 para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

11/10/1996


 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 75 e folha de inscrição nº 1
 a.º 22 / 10 / 96 a () 

ISABEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-2128/1996

Municipal de São Paulo
DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

Folha n.º 75 do proc.
n.º 615 de 1994
o funcionário

PROJETO DE LEI Nº 615/94

PUBLIQUE-SE EM

26.10.96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador

Arselino Tatto, visa dispor sobre o funcionamento de incineradores na Cidade de São Paulo, estabelecendo teores máximos de dioxinas.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em seu parecer a fls. do processo, considerou que a solução de incineração, apesar de presentemente apresentar um custo maior que a solução por aterro, é a que se mostra mais adequada para a realidade da Cidade.

Informa também essa Comissão que a limitação máxima do teor de dioxinas nos novos incineradores, conforme estabelecida pelo Executivo, é a mesma adotada na Europa para resíduos municipais.

Diante dessa argumentação, contrário ao projeto é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22 de outubro de 1996.

Presidente -

Relator -

Leonor Lemos
(com restrição)

João Marcos
Secretário da Comissão

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 26/10/96 pag. 42

coluna 2ª conferido: *Ja*

A.A.T.M.

Em, 28/10/96

AB
ANGELA BOREN ANDREONI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

76

do processo n.º

625

de 19

94

21.12.94

(a)

NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES
Assist. Chefe Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

10/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

OBS: fls. 74 pemo sendo
preenchimento e
assinatura na numerad.

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 76 fls.

Arquivo em 24.02.97

O Func.º M

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 74

Em 24.02.97

(a) Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

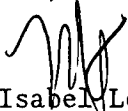
77

do processo nº 01-0615 de 19. 94 24. 02. 97 (a)

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13-0166/97, do ver. Arselino Tatto, líder do PT, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 24 de fevereiro de 1997.


Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção - Substituto

[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating cancellation or a placeholder for content.]

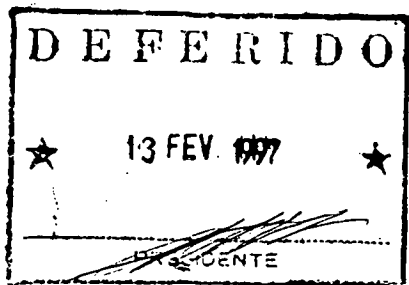
SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 78

Em 24 02 97

(a) ML
MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo



13 - RDS
13-0166/1997

Folha n.º	13	de	proc.	78
n.º	0.065	de	19	94
MARIA ISABEL LOPES CORREIA				
Chefe de Seção Técnica - Substituto				

REQUERIMENTO "D"

Requer desarquivar os Projetos
de Lei da legislação passada do
Vereador Arselino Tatto

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
que seja desarquivado os projetos abaixo relacionados:

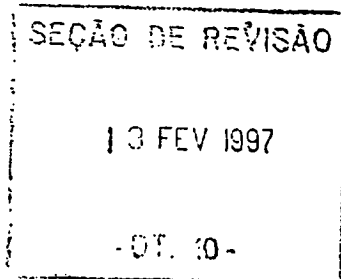
1/1993; 2/1993; 2/1993; 3/1993; 7/1993; 12/1993; 13/1993; 18/1993;
39/1993; 40/1993; 46/1993; 47/1993; 63/1993; 73/1993; 79/1993; 100/1993;
141/1993; 142/1993; 143/1993; 159/1993; 160/1993; 161/1993; 162/1993;
163/1993; 164/193; 178/1993; 179/1993; 198/1993; 302/1993; 303/1993;
319/1993; 320/1993; 324/1993; 325/1993; 326/1993; 327/1993; 338/1993;
385/1993; 524/1993; 563/1993; 599/1993; 600/1993; 655/1993; 659/1993;
665/1993; 740/1993; 743/1993; 805/1993; 18/1994; 36/1994; 54/1994;
64/1994; 78/1994; 125/1994; 193/1994; 323/1994; 342/1994; 350/1994;
393/1994; 615/1994; 28/1995; 30/1995; 44/1995; 60/1995; 79/1995; 85/1995;
202/1995; 206/1995; 225/1995; 251/1995; 272/1995; 276/1995; 431/1995;
467/1995; 490/1995; 657/1995; 673/1995; 722/1995; 915/1995; 916/1995;
918/1995; 938/1995; 946/1995; 1181/1995; 1242/1995; 1257/1995;
1318/1995; 1378/1995; 1379/1995; 1380/1995; 1587/1995; 11/1996;
58/1996; 164/1996; 359/1996; 430/1996; 456/1996; 457/1996; 467/1996;
474/1996; 475/1996; 476/1996; 477/1996; 478/1996; 479/1996; 480/1996;
481/1996; 482/1996; 483/1996; 562/1996; 575/1996; 607/1996; 608/1996;
609/1996; 610/1996; 619/1996; 630/1996; ~~639/1996~~; 679/1996; 679/1996;
680/1996; 681/1996; 682/1996; 682/1996; 684/1996; 685/1996; 686/1996;
687/1996; 688/1996; 689/1996; 789/1996; 824/1996; 849/1996; 868/1996;
887/1996; 888/1996; 889/1996; .

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1997.

Arselino Tatto

Vereador

Lider da Bancada do P.T.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, juntado nesta data	por: informação	publicado sob
folha n.º 19	16/04/04	a)

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 79

do processo nº PL-615 da 94 de 16.01.2001 (n) 10.686

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

16/01/2001

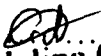

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha ... 80 ... e 81

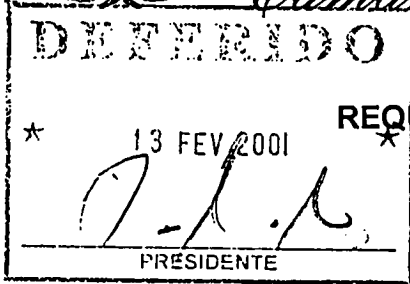
Em 22.1.02.10.1

(n)


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO 'D' Nº.

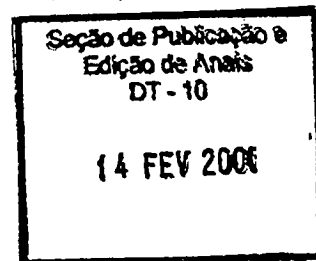
13 - RDS
13-0085/2001

Folha nº 80 do proc.
Nº 615 de 94
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Requeremos, à Douta Mesa, em conformidade com o artigo 275 da Resolução nº. 2 de 26 de abril de 1991 que os Projetos de Lei em anexo, de autoria do Vereador Arselino Tatto sejam desarquivados, seguindo seu trâmite normal.

Sala das Sessões,

Carlos Neder
Ver. Carlos Neder
Líder da Bancada do PT.





Câmara Municipal de São Paulo

PL nº 178/1993 - Dispõe sobre a alfabetização de funcionários públicos municipais e dá outras providências.

PL nº 302/1993 - Dispõe sobre a gratuidade do sepultamento e dos meios a ele necessários, dos munícipes que doarem os seus órgãos.

PL nº 303/1993 - Dispõe sobre a criação de cadastro municipal de empresas imediatas de participarem de licitações e de contratar com a administração, e dá outras providências.

PL nº 327/1993 - Dispõe sobre a criação de sistema bilhetado para ônibus municipais e dá outras providências. *ILEG*

PL. Nº 326/1993
Ementa: Dispõe sobre a inclusão de estudos básicos de ecologia nas escolas municipais de 1º e 2º graus, como conteúdo curricular e dá outras providências. *ILEG*

PL. Nº 327/1993
Ementa: Dispõe sobre a isenção de IPTU aos proprietários de terrenos onde existam campos de futebol de várzea e dá outras providências.

PL. Nº 338/1993
Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do pagamento de IPTU e taxas de conservação e limpeza pelos proprietários de imóveis alugados para fins residenciais e dá outras providências. *ILEG*

PL. Nº 524/1993
Ementa: Condiciona a concessão de Alvará de funcionamento de edifício de uso público às adaptações à deficientes físicos e dá outras providências.

PL. Nº 599/1993
Ementa: Dispõe sobre tarifas especiais para professores da rede oficial de ensino e dá outras providências. *município - CONT.*

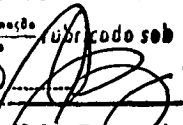
PL. Nº 659/1993
Ementa: Altera o artigo 1º da lei nº 11.250, de 01 de outubro de 1992 e dá outras providências.

PL. Nº 805/1993
Ementa: Denomina Agripino Tenório, a atual Av. do Rio Bonito - A.R. Capela do Socorro, e dá outras providências.

PL. Nº 350/1994
Ementa: Revoga em todos os seus termos a Lei nº 11.623/94 e dá outras providências.

PL. Nº 615/1994
Ementa: Dispõe sobre o funcionamento de incineradores na Cidade de São Paulo e dá outras providências. *município - CONT*

PL. Nº 44/1995
Ementa: Revoga em todos os seus termos a Lei nº 11.720/1995, e dá outras providências.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data para a informação rubricado sob
documento
fólio n.º 82/28/02/01 a) 

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 28 de fevereiro de 2001

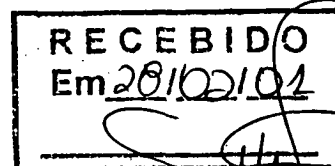
MEMO 01 / 2001 - ATM

AO NOBRE VEFADOR
ARSELINO TATTO

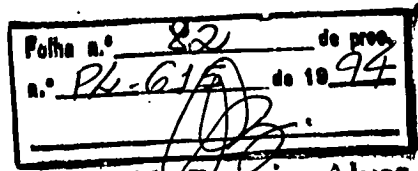
O PL.615/94, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de **PARECERES CONTRÁRIOS** emitidos pelas Comissões de Mérito, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo **de 30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 80 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM



ARSELINO TATTO
VEFADOR
D.T.



Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, juntado nesta data	copiada p/ informação rubricado sob
fôlha n.º	documento 83.23.04.01a

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha n.º 83

do processo n.º PL 615 de 94, 23.04.2001 (a)

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS 10-Substituta
Registro 10.686

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido
a ausência de recurso do autor.

23/04/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A.T.M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	<u>24.02.97</u>
Arquivado novamente em	<u>15.05.01</u>
C/ <u>83</u>	Fis.º O Funcº <u>Supl</u>

BENVINDO DANILDI CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101258